SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 09 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2367

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL**
O diretor executivo do CM/Granpal torna públicos os seguintes atos firmados pelo consórcio:
**Contrato 112/2018** ao termo de contrato de serviço de limpeza, higienização e copa. **Contratada:** MARIA DA GRAÇA GARCIA DA ROSA, CNPJ 23.953-776/0001-21. **Objeto:** contratação de serviço de limpeza, higienização e copa, enquadrado nos termos do inciso II do art. 24 da lei 8666/93. **Vigência:** 9/8/2018. **Data**: 8/8/2018. **Processos:** 112/2018.

Porto Alegre, 8 de agosto de 2018.

***ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS***
Diretor Executivo do CM/Granpal

**Publicado por:**
Ricardo Aloenis Schmidt
**Código Identificador:**4C6ED798

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**
**Gestão 2018/2019**

**Presidente**
**Antonio Cettolin (PMDB)**
**Garibaldi – Amesne**

**1º Vice-Presidente**
**Adroaldo Conzatti (PSDB)**
**Encantado – Amvat**

**2º Vice-Presidente**
**Paulo Roberto Butzge (PSB)**
**Candelária – Amvarp**

**3º Vice-Presidente**
**Edivan Fortuna (DEM)**
**Cacique Doble – Amunor**

**1º Secretário**
**Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)**
**Tapes – Acostadoce**

**2º Secretário**
**Daniel Pereira Almeida (PT)**
**Butiá – Asmumrc**

**1º Tesoureiro**
**Cássio Nunes Soares (PP)**
**Pantano Grande – Amvarp**

**2º Tesoureiro**
**Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)**
**Taquara – Ampara**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° 109/2018

Certifico que foi realizado no dia 08/08/2018 o seguinte Contrato de Fornecimento ao Cirenor, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
**Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 109/2018**. Contratado: **Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, inscrito no CNPJ n° 20.590.555/0001-48.**O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos para o uso humano, valor total do contrato R$ 525,20 (quinhentos e vinte e cinco reais com vinte centavos), vigência da adesão 06/08/2018 a 12/06/2019. Conforme Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico n° 001/2018 do CIPLAM – Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio do RS – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 004/2018.

**SANANDUVA**, em 08 de agosto de 2018.

***LEOMAR JOSÉ FOSCARINI***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Rangeli Caragnatto
**Código Identificador:**0E518264

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° 110/2018

Certifico que foi realizado no dia 08/08/2018 o seguinte Contrato de Fornecimento ao Cirenor, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
**Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 110/2018**. Contratado: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrito no CNPJ n° 44.734.671/0001-51.**O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos para o uso humano, valor total do contrato R$ 19.825,40 (dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais com quarenta centavos), vigência da adesão 06/08/2018 a 12/06/2019. Conforme Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico n° 001/2018 do CIPLAM – Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio do RS – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 004/2018.

**SANANDUVA**, em 08 de agosto de 2018.

***LEOMAR JOSÉ FOSCARINI***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Rangeli Caragnatto
**Código Identificador:**19BF15B0

### ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
### CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – N° 111/2018

Certifico que foi realizado no dia 08/08/2018 o seguinte Contrato de Fornecimento ao Cirenor, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
**Contrato de Fornecimento ao Cirenor n° 111/2018**. Contratado: **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda - EPP, inscrito no CNPJ n° 76.386.283/0001-13.**O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos para o uso humano, valor total do contrato R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), vigência da adesão

06/08/2018 a 12/06/2019. Conforme Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico n° 001/2018 do CIPLAM – Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio do RS – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 004/2018.

**SANANDUVA**, em 08 de agosto de 2018.

***LEOMAR JOSÉ FOSCARINI***
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**
Rangeli Caragnatto
**Código Identificador:**B8A468FC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**
**AVISO DE EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ME E EPP EM PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PÚBLICA - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO/MENOR PREÇO POR ITEM**

FINALIDADE: Verificar a incidência ou não do previsto no artigo 49, II da LC nº123/06.
DESTINATÁRIOS: Micro e pequenas empresas, domiciliadas nas cidades de abrangência de âmbito local: Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Garibaldi, Guaporé, Monte Belo do Sul, Nova Bassano, Nova Roma do Sul, Paraí, Pinto Bandeira, Santa Tereza, São Marcos e Veranópolis ou âmbito regional: Na microrregião de Caxias do Sul: Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Nova Roma do Sul, São Marcos, Veranópolis e Vila Flores, e na microrregião de Guaporé: André da Rocha, Anta Gorda, Arvorezinha, Dois Lajeados, Guabijú, Guaporé, Ilópolis, Montauri, Nova Alvorada, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Protásio Alves, Putinga, São Jorge, Serafina Corrêa e Vista Alegre do Prata.
PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: **de 09/08/2018 a 21/08/2018**
ÍNTEGRA DO EDITAL: disponível em www.cisga.com.br ou na sede do Consórcio.
OBJETO DO FUTURO CERTAME: Aquisição de insumos e medicamentos de uso humano, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às demandas fim de atender às demandas das secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA, com amparo nas Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Informações: segunda à sexta-feira, pelo fone (54) 3462.1708, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, ou pelo e-mail administrativo@cisga.com.br.

***EVANDRO CARLOS KUWER***
Presidente do CISGA

**Publicado por:**
Giana Marcela Lorenzon
**Código Identificador:**24F45276

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 47/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**DECRETO Nº 47/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Declara luto oficial no Município de Alegria pelo falecimento do senhor Edemar Berft, funcionário Público Municipal aposentado.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, no uso das atribuições contidas no art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do funcionário aposentado deste município, Senhor Edemar Berft; CONSIDERANDO os trabalhos relevantes prestados à comunidade Alegriense no decorrer de sua vida como cidadão, e funcionário municipal, CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Alegriense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
**DECRETA:**
Art. 1º Luto Oficial no Município de Alegria, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Edemar Berft, servidor público aposentado.
Art. 2º Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município no período vespertino do dia 07/08/2018., EXCETO a Secretaria Municipal de Saúde (Serviços de Atenção Básica e PADU) e Secretaria Municipal de Educação ( Escolas).

Art 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018**.

***GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN***
Prefeito

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

***OLÍVIO SPRINGER***
Secretário de Administração em Substituição

**Publicado por:**
João Giovane Taborda
**Código Identificador:**FDDFD35C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2018**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** ghz atendimento multiprofissional ltda me - me. **Objeto:** prestação de serviços prestação de serviços de psicologia por meio de no mínimo 01 (um) profissional especializado na área de psicologia, para atendimento na rede municipal de ensino. **Pagamento:** Valor global de R$20.000,00 (vinte mil reais), conforme Pregão nº 19/2018 e Processo Administrativo nº 059.01.02.05/2018. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com a anuência da contratada.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de agosto de 2018.

***VALDECI GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo da Silva Ely
**Código Identificador:**6FEE4326

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** Krolow & Thums Ltda. **Objeto:** Prestação de serviço de sonorização para os eventos: Encontro Municipal de Corais e Jantar Italiano. **Pagamento:** Valor global de R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme Processo Administrativo nº 083.07.05/2018 e Dispensa 28/2018. **Prazo:** O prazo do contrato será de 20 (vinte) dias, com início a contar da data da assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de agosto de 2018.

***VALDECI GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo da Silva Ely
**Código Identificador:**CC820733

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DISPENSA Nº. 28/2018**

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 083.07.05/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa KROLOW & THUMS LTDA**,** CNPJ nº. 11.161.327/0001-61, no valor global de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de agosto de 2018.

***VALDECI GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caroline Dias
**Código Identificador:**46C203B5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento aos dispositivos dos Arts. 18 e 32 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 07/08/2018:
Autuado: Matheus Alex R. Fonseca Escolinha - ME
Data da Autuação: 03/11/2017
CNPJ: 21.588.279/0001-46
Processo: 38.146/2017
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: Art. 842 caput § 1º do Decreto Estadual 23.430/74;itens 2.2.1; 2.3.1, letras b,e,g e j; 2.4.8; 2.5.4, letras a, d e e e item 2.5.3 da Portaria SES/RS 172/2005. Tipificado no Art. 2º, inc. I da Lei Federal 6.437/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência

***NEUSA DONATO***
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publica-se:

***NEUSA ABRUZZI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**AB67ABDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 07/08/2018.

Autuado: MERIBA AGUAS MINERAIS LTDA.
Data da Autuação: 24/01/2018
CNPJ: 07.882.270/0001-12
Processo: 8690/2018
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Artigo 16 incs. VI e VIII da Resolução ANVISA RDC Nº14 DE 28/03/2014; 2)- Item 6.1. da resolução ANVISA RDC 274 DE 22/09/2005; tipificadas no art. 10, inciso IV e inciso XV da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de Agosto de 1977, c/c no Art. 10, inc.I, XV, XXIV E XXXV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Falha Processual
Penalidade Imposta: Arquivo.

Autuado: V V L MACHADO LANCHES
Data da Autuação: 24/05/2018
CNPJ: 09.100.037/0001-66
Processo: 17720/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1- Art. 843 do Decreto Estadual 23430/74, 2-Item 4.6.3 da RDC 216/2004; 3-Item 4.12.2 da RDC 216/2004 C/C Portaria 78/2009; 4)Art. 355 caput do Decreto Estadual 23430/1974; 5-Item 4.8.15 da RDC 216/2004; 6-Item 4.2.4 da RDC 216/2004; 7-Art. 332 caput do Decreto Estadual 23430/1974, c/c no Art. 10, inc. I, IV , XXIV E XXXV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
**Decisão: Julgada Procedente**
Penalidade Imposta: Multa Leve

Autuado: Costelão Comércio de Carnes Ltda
Data da Autuação: 29/05/2018
CPF: 18.942.035/0001-05
Processo: 18203/2018
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 CAPUT §2º do Decreto Estadual 23.430/1974, ; 2) Art. 332 caput §1º do Decreto 23430 de 1974; 3) Art. 7º da Portaria SES 66/17;4) Art. 16º da Portaria SES 66/17; 5) Art. 436 do Decreto Estadual 23430/1974; 6)Art. 436 § 6º do Decreto estadual 23430/74; 7) Item 8.5 da Portaria SES-RS 78/2009; 8) Art. 430 § 1º do Decreto Estadual 23430/74; 9) Art. 424 caput Decreto Estadual 23430/74; 10) Art. 357 § 3º do Decreto Estadual 23430/1974 e c/c no Art. 10, inc. IV , XXIV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: multa leve

Autuado: Alef Alves Almeida
Data da Autuação: 24/11/2017
CNPJ: 17796326/0001-70
Processo: 141/2017
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput §1º do Decreto Estadual 23430/1974; 2) Art. 332 caput §1º do Decreto Estadual 23430/1974, 3) Item 4.1.3 da RDC 216/2004, 4) Art. 435 inc. V do Decreto Estadual 23.430/74, 5)- Art. 436 caput do Decreto Estadual 23.430/74); 6) Art. 461 inc. XIV do Decreto Estadual 23.430/74; 7) ITEM 2.16. PORTARIA Nº 78/2009; 8) ITEM 9.20 E 9.21 da PORTARIA Nº 78/2009; 9)
4.12.2 da RDC 216/2004; 10) Art. 421 al. "a","b", c" do Decreto Estadual 23430/74 de 24/10/74; 11) Art. 423 inc. V do Decreto Estadual 23.430/74; 12) Item 4.1.3 da RDC 216/2004; 13) Item 4.7.2 da RDC 216/2004; 14)Item 4.7.5 da RDC 216/2004 : 15)Art. 435 caput inc. III do Decreto Estadual 23430/1974, 16) Art. 433 inc. XII do Decreto Estadual 23430/1974; 17) Art.347 inc. VIII do Decreto Estadual 23430/1974 e c/c no Art. 10, inc. IV e XXIV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Apreensão inutilização e multa leve.

Autuado: Sanderlei Schwartzhaupt Dimer.
Data da Autuação: 12/04/2018
CNPJ: 27.339.924/0001-73
Processo: 12777/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 Caput Decreto Estadual 23430/1974; 2)Item 4.2 da Portaria 78/2009: 3 )
Item 4.12.2 da RDC 216/2004 c/c Portaria 78/2009, 4) Item 2.29 da Portaria 78/2009 SES-RS, 5) Art. 9º § ÚNICO III da Portaria SES 66/17, 6) Item 4.11. da RDC 216/2004 ; 7)Item 4.5.2. da RDC 216/2004 ANVISA ;8) Item 4.1.4. da RDC 216/2004 ANVISA;

9)Item 4.1.3. da RDC 216/2004 ANVISA e c/c no Art. 10, inc. IV e XXIV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: Silveira Dimer Transportes Ltda
Data da Autuação: 24/04/2018.
CNPJ: 27.415.448/0001-22.
Processo: 14286/2018.
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração:1) Art. 842 Caput Decreto Estadual 23430/1974, 2) Item 4.2 da Portaria 78/2009 SES-RS, 3) Item 4.12.2 da RDC 216/2004 c/c Portaria 78/2009, 4) Item 2.28 da Portaria 78/2009 SES-RS; 5) Item 4.11. da RDC 216/2004 ANVISA; 6) Item 4.5.2. da RDC 216/2004 ANVISA ;7) Item 4.1.4. da RDC 216/2004; 8) Item 4.1.3. da RDC 216/2004 ANVISA c/c no Art. 10, inc.I, IV , XXIV E XXXV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
**Decisão: Julgada Procedente**
Penalidade Imposta: multa leve.

Autuado: Jeferson Luis Cardoso
Data da Autuação: 07/03/2018
CPF: 811398960-91
Processo: 6660/2018.
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 842 caput §1º do Decreto Estadual 23430/1974; 2)Art 9º § único da Portaria SES-RS 146/17; 3) Art. 8º INC. I da Portaria 66/17 SES-RS; 4) Item 4.1.14 da RCD216/2004; 5) Item 4.6.3 da RDC 216/2004 c/c no Art. 10, inc. I, IV , XXIV E XXXV da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977.
**Decisão: Julgada Procedente**
Penalidade Imposta: multa leve.

***NEUSA R. DONATO***
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Publique-se:

***NEUSA ABRUZZI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**BF5A89FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 30 de julho de 2018.

Autuado: MENDES E CAMARGO DROGARIA LTDA
Data da Autuação: 06/06/2018
CNPJ: 14.377.861/0001-06
Processo: 19.346/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: Art. 38, § 1°, da RDC 44/2009 ANVISA, tipificadas no Art. 10º inc. XVIII da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

Publique-se:

***CLAIRTON ALVES***
Coordenador de Vigilância Sanitária

***NEUSA ABRUZZI***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Neusa Regina Donato
**Código Identificador:**39255D9D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: SOLLARIS LIMPEZA URBANA - EIRELI**.
**Objeto:** Contratação de **EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTES DE RESIDUOS QUIMICOS CLASSE I** para a Secretaria Municipal de Obras.
**Valor Total:** R$ **28.400,00** ( vinte e oito mil e quatrocentos reais).
**Vigência do Contrato:** Doze meses.
**Data da Assinatura**: 09/01/2018
**Partes:** Olavo José Trasel
Sollaris Limpeza Urbana - Eireli.

Arroio dos Ratos, 10 de Janeiro de 2018.

***OLAVO JOSÉ TRASEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**4CC2D4EB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: METROCIL EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA**.
**Objeto:** Contratação de EMPRESA para Recadastramento Imobiliário de 9.300 unidades IN-LOCO.
**Valor Total:** R$ **297.600,00** ( duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).
**Vigência do Contrato:** Vinte e quatro meses.
**Data da Assinatura**: 11/01/2018
**Partes:** Olavo José Trasel
Metrocil Empresa de Cadastro Imobiliário Ltda.

Arroio dos Ratos, 12 de Janeiro de 2018.

***OLAVO JOSÉ TRASEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**CF58CA4F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: GEEX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**
**Objeto:** Contratação de empresa para Promover a manutenção do Site da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos na Rede Mundial de Computadores – Internet.
**Valor Total:** R$ **150,00** ( cento e cinqüenta reais) mensais.
**Vigência do Contrato:** 31 de Dezembro de 2018.
**Data da Assinatura**: 12/01/2018
**Partes:** Olavo José Trasel
Geex Empreendimentos Ltda - Me.

Arroio dos Ratos, 13 de Janeiro de 2018.

***OLAVO JOSÉ TRASEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**0BE3281F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: SANITÁRIOS ECOLÓGICOS TOALETE LTDA - EPP.**
**Objeto:** Contratação de serviços de 6 (seis) sanatários químicos portátil, com 2 ( duas) sucções semanais, que serão instalados no balneário passo da barca.
**Valor Total:** R$ **7.500,00** ( sete mil e quinhentos reais).
**Vigência do Contrato:** Dois meses.
**Data da Assinatura**: 22/01/2018
**Partes:** Olavo José Trasel
Sanitários Ecológicos Toalete Ltda - Epp.

Arroio dos Ratos, 23 de Janeiro de 2018.

***OLAVO JOSÉ TRASEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**2C64D1F2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: DVALONI CONSULTORIA LTDA.**
**Objeto:** Contratação de empresa para elaborar a avaliação atuarial do fundo de previdência da secretaria municipal da administração nos anos de 2017 e 2018.
**Valor Total:** R$ **7.000,00** ( sete mil reais).
**Vigência do Contrato:** Da assinatura do Contrato até a prestação total do serviço.
**Data da Assinatura**: 25/01/2018
**Partes:** Olavo José Trasel
Dvaloni Consultoria Ltda.

Arroio dos Ratos, 26 de Janeiro de 2018.

***OLAVO JOSÉ TRASEL***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**8FE8F0D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: SPIDER VIGILÂNCIA LTDA.**
**Objeto:** Contratação de equipe com 16 seguranças e 01 brigadista, para o evento carnaval de rua, que ocorrerá na praça naro pereira da silva.
**Valor Total:** R$ **3.655,00 (Três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais**).
**Vigência do Contrato:** Da assinatura do Contrato até a prestação total do serviço.
**Data da Assinatura**: 02/02/2018
**Partes:** Luciano Leites Rocha
Spider Vigilância Ltda.

Arroio dos Ratos, 03 de Fevereiro de 2018.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**DF030F41

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: ELTON RUTI RASCHE- ME.**
**Objeto:** Contratação de empresa para Prestar Serviços de Palco e Banda para o evento "Carnaval de Rua".
**Valor Total:** R$ **3.800,00** (três mil e oitocentos reais).
**Vigência do Contrato:** Da assinatura do Contrato até a prestação total do serviço.
**Data da Assinatura**: 02/02/2018
**Partes:** Luciano Leites Rocha
Elton Ruti Rasche - Me.

Arroio dos Ratos, 03 de Fevereiro de 2018.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**ADAAD67B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: RODRIGO BERG DOS SANTOS - MEI.**
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecer o caminhão/palco de som, para os desfiles de carnaval que ocorrerão nos dias 10 e 12 de fevereiro.
**Valor Total:** R$ **5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).
**Vigência do Contrato:** Da assinatura do Contrato até a prestação total do serviço.
**Data da Assinatura**: 02/02/2018
**Partes:** Luciano Leites Rocha
Rodrigo Berg dos Santos Mei.

Arroio dos Ratos, 03 de Fevereiro de 2018.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**B776C5F4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: MARLENE TOLOTTI.**
**Objeto:** Contratação para Locação de imóvel situado na Rua João Cândido de Souza, nº 393, Centro, Arroio dos Ratos/RS.
**Valor Total:** R$ **1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)** mensalmente.
**Vigência do Contrato:** 11 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018.
**Data da Assinatura**: 06/02/2018
**Partes:** Luciano Leites Rocha
Marlene Tolotti.

Arroio dos Ratos, 07 de Fevereiro de 2018.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**79C8E58D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: Marcelo Rodrigues da Silva - MEI.**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, VINCULADA À CARTA CONVITE 02/2018.
**Valor Total:** R$ **2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.
**Vigência do Contrato:** Da assinatura do mesmo até a prestação total do serviço contratado.
**Data da Assinatura**: 09/01/2018

**Partes:** Luciano Leites Rocha
Marcelo Rodrigues da Silva Mei.

Arroio dos Ratos, 07 de Fevereiro de 2018.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**1A2FA435

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: Essencial Assessoria Tributária Ltda EPP.**
**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para locação, instalação, implementação e manutenção de sistema de gerenciamento arrecadação de tributos e gestão das receitas próprias, incluindo importação dos dados já existentes, e treinamento para os usuários.
**Valor Total: R$ 38.300,00** ( trinta e oito mil e trezentos reais).
**Vigência do Contrato:** Doze Meses.
**Data da Assinatura**: 15/02/2018
**Partes:** Luciano Leites Rocha
Essencial Assessoria Tributária Ltda EPP.

Arroio dos Ratos, 20 de Fevereiro de 2018.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**4A1E69F9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: LÚCIA ARGÔLLO GOMES.**
**Objeto:** Contratação de uma palestra de abertura do ano letivo de 2018
**Valor Total: R$** R$3.000,00 ( três mil reais ).
**Vigência do Contrato:** Da assinatura até a realização integral do objeto.
**Data da Assinatura**: 19/02/2018
**Partes:** Luciano Leites Rocha
Lúcia Argôllo Gomes.

Arroio dos Ratos, 23 de Fevereiro de 2018.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**CF12DE76

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: RADCLIN CENTRAL RADIOLOGIA ECOGRAFIA S/C LTDA.**
**Objeto:** Contratação de ecografias obstétricas.
**Valor Total: R$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).
**Vigência do Contrato:** Da assinatura até a realização integral do objeto.
**Data da Assinatura**: 20/02/2018
**Partes:** Luciano Leites Rocha
Radclin Central Radiologia e Ecografias S/A Ltda.

Arroio dos Ratos, 26 de Fevereiro de 2018.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**74FED269

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018**
**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA - ME.**
**Objeto:** Para Implantação e Suporte de Software, Para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
**Valor Total: R$ 6.200,00** (Seis mil e duzentos reais).
**Vigência do Contrato:** Doze meses.
**Data da Assinatura**: 22/02/2018
**Partes:** Luciano Leites Rocha
Sysvale Softgroup Tecnologia Ltda - Me.

Arroio dos Ratos, 23 de Fevereiro de 2018.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**0E2E7CD3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: INSTITUTO ACTE- ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA ECUMÊNICA URBANA.**
**Objeto:** acolhimento institucional para 01 (um) menor, conforme determinação judicial na modalidade tratamento para substâncias psicoativas..
**Valor Total: R$ R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.
**Vigência do Contrato: 16 de fevereiro de 2018 até 30 de junho de 2018.**
**Data da Assinatura**: 22/02/2018
**Partes:** Luciano Leites Rocha
Instituto ACTE.

Arroio dos Ratos, 26 de Fevereiro de 2018.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**5636E3DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Arroio dos Ratos/RS
**CONTRATADO: GBA soluções em tecnologia e sistemas de segurança.**
**Objeto: Instalação e manutenção de ar condicionado**.
**Valor Total: R$** 2.100,00(Dois mil e cem reais).
**Vigência do Contrato:** da assinatura até a execução total do objeto.
**Data da Assinatura**: 07/03/2018
**Partes:** Luciano Leites Rocha
GBA Soluções em tecnologia.

Arroio dos Ratos, 12 de Março de 2018.

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**5BB19B47

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 839**

31/07/2018- Portaria n° 839- Nomeia, ARAI MARQUES DA SILVA, matrícula n° 3644, no Cargo em Comissão - CC:4, de Dirigente de Equipe, lotando-o na Secretaria Municipal de Agricultura, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 01 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**7C279EB9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 844**

31/07/2018- Portaria n° 844/2018- Convoca a servidora GISELE AZZI DA SILVA em férias, matrículas n° 2890, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**58D9A610

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 843**

31/07/2018- Portaria n° 843/2018- Convoca a servidora CINTIA ROBERTA DOS SANTOS em férias, matrículas n° 2891, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**1DEC3D1C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 842**

31/07/2018- Portaria n° 842/2018- Convoca a servidora KELLI CRISTINA PFINGSTAG MACHADO em férias, matrículas n° 2595, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 23 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**3BA585E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 841**

31/07/2018- Portaria n° 841/2018- Convoca a servidora LISANDRA REAL DE AVILA PROCHNOW em férias, matrículas n° 3281, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 31 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**D441F12E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 874**

03/08/2018-Portaria n° 874/2018- Concede a servidora FATIMA EVELISE DOS SANTOS TASSINARI, matrícula 1609 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13 % (treze por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**097F37D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 875**

03/08/2018-Portaria n° 875/2018- Concede a servidora LUCIANE SANTOS DE SOUZA, matrícula 1828 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11 % (onze por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**A56CE03C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 876**

03/08/2018-Portaria n° 876/2018- Concede a servidora MARIA BEATRIZ FERREIRA DA SILVEIRA, matrícula 1831 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11 % (onze por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**535A4B70

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 877**

03/08/2018-Portaria n° 877/2018- Concede a servidora DAIANE MEDEIROS ROCHA, matrícula 2802 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05 % (cinco por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**284E768E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 878**

03/08/2018-Portaria n° 878/2018- Concede a servidora MARISTELA OSIELSKI CHRISTIMANN, matrícula 895 - 01% ( um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18 % (dezoito por cento), na forma do artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**573D03EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 879**

03/08/2018- Portaria n° 879/2018- Concede ao servidor EDINEI WILHELM, matrícula n° 2804, mudança de classe, Padrão 4 - Classe A, passando para Padrão 4 - Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**63F8F21F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 880**

03/08/2018- Portaria n° 880/2018- Concede a servidora MARIA CELOI ROCHA DE SOUZA, matrícula n° 390, mudança de classe, Nível VI - Classe E, para Nível VI Classe F, na forma do parágrafo 1° - artigo 50 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**0E5EC40D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 881**

03/08/2018- Portaria n° 881/2018- Concede a servidora DAIANE MEDEIROS DA ROCHA, matrícula 2802, mudança de classe, Classe A - Nível 2, passando para Classe B - Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**A106DCBD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 852**

02/08/2018- Portaria n° 852/2018- Remove a servidora ROSEMERI EHLERS RAGUSE, matrícula 1675, Cargo de Supervisora Escola, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, lotando-a na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 02 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**4D34C8FF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 853**

02/08/2018- Portaria n° 853/2018- Cessar efeito da Portaria n° 112/2018-, que convoca a Professora ROSEMERI EHLERS RAGUSE matricula n° 1675, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, a contar de 02 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**88E3FAFA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 854**

02/08/2018- Portaria n° 854/2018- Designa a servidora ROSEMERI EHLERS RAGUSE, matrícula n° 1675, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do CRAS FG:7, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, a contar de 02 de agostos de 2018.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**76398E6B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 848**

02/08/2018- Portaria n° 848/2018- Cessa efeito da Portaria n° 767/2004, que concedeu Insalubridade de Grau Médio de 20 % ao servidor GLAUCO RODRIGO DA SILVA ALVES, matrícula n° 1254, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02- Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT, a contar de 02 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**52FAABA5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 849**

02/08/2018- Portaria n° 849/2018- Concede Adicional de Insalubridade - 20% ao servidor GLAUCO RODRIGO DA SILVA ALVES, matrícula 1254, lotado na Secretaria Municipal de Obras, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal n° 2138/02- Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**30F701DB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 850**

02/08/2018- Portaria n° 850/2018- Cessar efeito da Portaria n° 265/2018- que convoca a Professora MARIA MAGDA SCHWARTZ BOLDRINI matrícula n° 609, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, a contar de 02 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**A40B93B8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 855**

02/08/2018-Portaria n°855/2018- Cessa efeito da Portaria n° 1277/2017, que designou a servidora ELENA ODONELL DA SILVA PEREIRA, matrícula n° 1791, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do CRAS - FG:7, conforme 44 a 52 da Lei 2138/2002 da Lei 3427/2011, a contar de 01 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**CCB347E5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 845**

02/08/2018- Portaria n° 845/2018- Cessa efeito da Portaria n° 266/2018- que convoca a Professora ROSANA NEVES DO CARMO, matrícula n° 2675, para cumprir Regime de Trabalho de 30 horas semanais, a contar de 01 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**4CDDD288

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 846**

02/08/2018- Portaria n° 846/2018- Convoca para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais de acordo com a Lei 1750/99 e Lei n° 2371/2005, no período de 02 de agosto de 2018 a 21 de dezembro de 2018, para a Professora ROSANA NEVES DO CARMO, matrícula n° 2675, em exercício na EMEF James Johnson no turno da tarde, para 20 horas semanais- Desdobramento atuar no turno da manhã na EMEF Anita Garibaldi, EMEI Thereza Franceschi Vieira e no Projeto Caminhada Orientada.

**Publicado por:**
Marrana Nunes da Silva
**Código Identificador:**8B34C70E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001- 44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Civil – LIGAR – Liga Independente da Gincana de Arroio dos Ratos, inscrita no CNPJ n° 17.781.504/0001-99, com sede na Rua Largo do Mineiro 272, centro, na cidade de Arroio dos Ratos-RS, neste ato representado por seu presidente Senhor **ELISANDRO GARCIA DE SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 9077285832, CPF n° 989.067.630-34, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente termo de colaboração/termo de fomento, regendo-se pelo disposto, na Lei nº 13.019/14 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM** com fundamento na Lei

Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente convênio visa promover a integração e laser de munícipes de Arroio dos Ratos, que através da Gincana Municipal, promoverá a divulgação do nome do Município de Arroio dos Ratos, para diversas pessoas do estado do Rio Grande do Sul que estarão presentes na cidade na data do evento. O presente contrato visa promover um repasse, aprovado pela câmara de vereadores, no sentido de apoiar e integrar a Gincana Municipal organizada pela Associação Civil Ligar - Liga Independente da Gincana de Arroio dos Ratos, que ocorrerá no mês de abril no Município de Arroio dos Ratos evento de caráter esportivo e cultural.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1.** Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, previsto, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração/Fomento e no valor nele fixado, aprovado pela Comissão responsável e pelo fiscalizador do convênio;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração/Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração/Fomento prazo para corrigi-Ia;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração/Fomento;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração/Fomento na imprensa oficial do Município.

**2.2.** Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração/Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração/Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração/Fomento;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração/Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração/Fomento;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração/Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração/Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração/Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, com a obrigação de contratar equipe organizadora, adquirir troféus e efetuar pagamentos de valores relativos a premiações.

**2.2.1.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração/Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Os recursos necessários para a execução do objeto deste Convênio, totalizam o montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que representa a programação do **exercício de 2018**, que serão repassados no presente mês.

3.2 – **Recursos da Educação e Cultura:**
Órgão: 06- Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 06.01 – Educação
Funcional: 12.244.1272 – Assistência Comunitária
Proj./Ativ: 2.061 –
Elemento: 3.3.50.43.99.00.00.00.0020
Código reduzido: 000276
Nº do Bloqueio 869/2018

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL manterá a conta no **Banco Banrisul, agência 0117, conta corrente 06.058838.0-5.**

**3.4** - O valor será depositado, após a liberação do fiscalizador indicado pela Administração.

**3.5** - Os recursos financeiros de responsabilidade da Administração para atender ao presente, serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, obedecidas as disposições normativas e regulamentares referentes à transferência de recursos.

**3.6.** Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

**3.7**. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

**CLÁUSULA QUARTA DA CONTRAPARTIDA DA OSC**

**4.1.** A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em:

a) Divulgação do nome do Município de Arroio dos Ratos, no evento em agosto de 2017, que ocorrerá na cidade de Arroio dos Ratos e posteriormente, com a escolha da Miss, divulgação do nome do município em outras cidades do Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA QUINTA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**5.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração/Fomento), sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**5.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**5.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**5.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**5.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

**CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1**. A prestação de contas deverá ser efetuada 30 dias após o término do evento.

**6.2.** A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração/Fomento);

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

**6.3.** No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

**CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O presente Termo de Colaboração/Fomento vigorará **na data do evento indicada pela** LIGAR – Liga Independente da Gincana de Arroio dos Ratos, que ocorrerá dentro do mês de abril de 2018.

**CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES**

**8.1.** Este Termo de Colaboração/Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

**8.2.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**9.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração/Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**9.3.** A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

**9.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**9.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração/Fomento.
VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
**9.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
**9.7.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
**9.8.** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.
**9.9** Fica designado a servidora **Vanessa Silva Romera Areias**, matrícula **372**, representante da Administração, na qualidade de Agente Gerencial Fiscalizador, para acompanhar a fiel execução do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO**
**10.1.** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração/Fomento), devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
**10.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração/Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração/Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração/Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**
**11.1.** O presente Termo de Colaboração/Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
**11.2.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
I – advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**11.3** - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**11.4** - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**
**12.1.** O foro da Comarca de São Jerônimo é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração/Fomento.
**12.2.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS**
**13.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração/Fomento o plano de trabalho anexo.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 16 de ABRIL de 2018

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

***ELISANDRO GARCIA DE SOUZA***
Representante Legal

***SABRINA PFINGSTAG BARTH***
Secretária Municipal de Educação

***VANESSA SILVA ROMERA AREIAS***
Matrícula 372
Agente Gerencial Fiscalizador Concedente

**Testemunhas:**

**1: _____**
**Nome:**
**CPF:**

**2: _____**
**Nome:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**C8858752

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001- 44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 907.552.270-34, abaixo assinado;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Grupo da Terceira Idade Vida e Alegria**, inscrita no CNPJ n° **19.273.359/0001-96**, com sede na Rua Padre Rambo, 280, centro, na cidade de Arroio dos Ratos-RS, neste ato representada pela sua presidente Senhora **Omilde Maria Montagner**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n° **7081165231**, CPF n° **226.119.080-87**, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente termo de colaboração/termo de fomento, regendo-se pelo disposto, na Lei nº 13.019/14 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente convênio visa promover a integração e laser de munícipes da terceira idade do município de Arroio dos Ratos, que através da escolha da Miss Região Carbonífera, promoverá a divulgação do nome do Município de Arroio dos Ratos de da região para todo o Rio Grande do Sul. O presente contrato visa promover um repasse, aprovado pela câmara de vereadores, no sentido de apoiar e integrar o Grupo da Terceira idade no evento Miss Região Centro Sul, que ocorrerá no mês de junho no Município de Arroio dos Ratos e que a candidata escolhida representará a cidade e a Região em evento que ocorrerá posteriormente na cidade de Santa Maria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

**2.1.** Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, previsto, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração/Fomento e no valor nele fixado, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo fiscalizador do convênio;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração/Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração/Fomento prazo para corrigi-Ia;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração/Fomento;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração/Fomento na imprensa oficial do Município.

**2.2.** Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração/Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração/Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração/Fomento;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração/Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração/Fomento;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração/Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração/Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração/Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**2.2.1.** Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração/Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Os recursos necessários para a execução do objeto deste Convênio, totalizam o montante de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, que representa a programação do **exercício de 2018**, que serão repassados no presente mês.

3.2 – **Recursos da Educação:**
Órgão: 06- Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 06.03 – Gastos não Computados
Funcional: 12.122.1258 – Eventos Municipais
Proj./Ativ: 2.097 –
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0001
Código reduzido: 000368
Nº do Bloqueio 1743/2018

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL manterá a conta no **Banco Banrisul, agência 0117, conta corrente 06.853622.0-2.**

**3.4** - O valor será depositado, após a liberação do fiscalizador indicado pela Administração.

**3.5** - Os recursos financeiros de responsabilidade da Administração para atender ao presente, serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, obedecidas as disposições normativas e regulamentares referentes à transferência de recursos.

**3.6.** Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

**3.7**. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

**CLÁUSULA QUARTA DA CONTRAPARTIDA DA OSC**

**4.1.** A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em:

a) Divulgação do nome do Município de Arroio dos Ratos, no evento em agosto de 2017, que ocorrerá na cidade de Arroio dos Ratos e posteriormente, com a escolha da Miss, divulgação do nome do município em outras cidades do Rio Grande do Sul.

**CLÁUSULA QUINTA DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**5.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração/Fomento), sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**5.2.** Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

**5.3.** Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**5.4.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

**5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**5.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

**CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**6.1**. A prestação de contas deverá ser efetuada 30 dias após o término do evento.

**6.2.** A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração/Fomento);

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

**6.3.** No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

**CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1.** O presente Termo de Colaboração/Fomento vigorará **na data do evento indicada pelo Grupo Vida e Alegria**, que ocorrerá dentro do mês de agosto de 2017.

**CLÁUSULA OITAVA DAS ALTERAÇÕES**

**8.1.** Este Termo de Colaboração/Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

**8.2.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**9.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração/Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**9.3.** A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

**9.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**9.5.** O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração/Fomento.
VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
**9.6.** No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
**9.7.** Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
**9.8.** Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.
**9.9** Fica designado a servidora **Denice Pakulski**, matrícula **1272**, representante da Administração, na qualidade de Agente Gerencial Fiscalizador, para acompanhar a fiel execução do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO**
**10.1.** É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração/Fomento), devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
**10.2.** A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração/Fomento quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração/Fomento;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração/Fomento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**
**11.1.** O presente Termo de Colaboração/Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
**11.2.** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:
I – advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**11.3** - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**11.4** - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS**
**12.1.** O foro da Comarca de São Jerônimo é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração/Fomento.
**12.2.** Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS**
**13.1.** Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração/Fomento o plano de trabalho anexo.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 14 de junho de 2018

***LUCIANO LEITES ROCHA***
Prefeito Municipal

***OMILDE MARIA MONTAGNER***
Representante Legal

***SABRINA PFINGSTAG BARTH***
Secretária Municipal de Educação

***DENICE PAKULSKI***
Matrícula 1272
Agente Gerencial Fiscalizador Concedente

**Testemunhas:**

**1: _____**
**Nome:**
**CPF:**

**2: _____**
**Nome:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Susi Shizuko Tazoe
**Código Identificador:**F97A61AF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO EXECUTIVO Nº 3717 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3717 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 02– FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL

PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
3.3.90.39.00- 8792- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1102- Fundo Mun. Habitação Int. Social

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB.
UNIDADE ORÇ.: 01– SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB
ATIVIDADE: 2.037- Manut. dos Serviços da Sec. Agricultura e Des. Econômico
3.3.90.14.00- 218- Diárias – Civil.....R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01– MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.017- Manutenção do Órgão Educação
3.3.90.30.00- 119- Material de Consumo.....R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 02– FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00- 311- Obras e Instalações.....R$ 6.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1102- Fundo Mun. Habitação Int. Social

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMB.
UNIDADE ORÇ.: 01– SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMB
ATIVIDADE: 2.037- Manut. dos Serviços da Sec. Agricultura e Des. Econômico
3.3.90.39.00- 222- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 01– MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.023- Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00- 128- Material de Consumo.....R$ 1.000,00
FONTE DE RECURSOS: 20 MDE

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE AGOSTO DE 2018

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elizete Beatriz Klein
**Código Identificador:**26E0ECAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO EXECUTIVO Nº 3718 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 3718 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.500,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2016 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00- 78 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.90.52.00- 107- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 01- Recurso Livre

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.101 – Manut. do Centro de Conv. Da Terceira Idade
3.3.90.39.00- 260-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OPERAÇÃO: 0.002- Amortização da Dívida Financiamentos
4.6.90.71.00- 91 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 8.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

***MILTON SCHMIDT***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elizete Beatriz Klein
**Código Identificador:**3C3E9634

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**COMPRAS E LICITAÇOES**
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N°40/2018**

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ALISSON LUIS ULRICH-ME** CNPJ 05.607.354/0001-

12,estabelecida na Linha Cinco, Galpão 03,interior,Cep 98.200-000,na cidade de Ibirubá-RS, neste ato representada pelo Srº. **ALISSON LUIS ULRICH**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n° 5061080304 e do CPF n° 802.310.040-87,residente e domiciliado na Linha Cinco, Galpão 03, interior, CEP: 98.200-000,na cidade de Ibirubá-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na Dispensa de Licitação nº 451, processo administrativo nº 478/2018 , na condição de 4º classificado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 23, Processo nº 8105/2017 , na Lei Federal n° 8.666/93, ambos devidamente representadas, por este e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente aditivo tem por finalidade alterar o prazo de entrega dos Lotes 01 e 02, conforme Cláusula Primeira do Instrumento contratual, prorrogando-se o prazo de entrega em 10 (dez) dias a contar de 03/08/2018, portanto, até 12/08/2018.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 40/2018.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 03 de agosto de 2018

**Publicado por:**
Franciele Aline Kunz Froner
**Código Identificador:**A9AE315F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**COMPRAS E LICITAÇOES**
**PREGAO PRESENCIAL 20/2018**

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 20 /2018**, tendo como objeto a contratação de empresa para serviço de corte, carregamento e transporte de cascalho**.** A data de abertura está marcada para o dia **21/08/2018** às **08:30 horas**. Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4925.

Augusto Pestana, 08 de agosto de 2018.

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rubia Klamt
**Código Identificador:**1D276819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**COMPRAS E LICITAÇOES**
**PARECER JURÍDICO**

Vem a esta Procuradoria Jurídica, para exame e parecer, o processo administrativo n.º 12/2018, que trata da contratação de peça teatral para a 18ª Feira do Livro Municipal, mediante processo de inexigibilidade de licitação Nº 12/2018.
A secretaria de Educação e Cultura que tem como secretária a Sra. Graciela Oliveira, Memo nº 691/2018, solicita a contratação da Empresa "PRODUTOS NOTÁVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA-ME", para participarem da Feira do Livro Municipal que se realizará no dia 26/10/2018. O grupo será contratado para realizar duas apresentações teatrais: pela manhã será a peça "As aventuras do fusca e vela" e à tarde "O incrível caso do sumiço das letras", para as turmas de educação infantil e fundamental da rede de ensino do município, pelo valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), para as duas atividades, estando incluído todas as despesas de cachê, iluminação, som, hospedagem, alimentação e deslocamento de cenário e equipe.
A Secretária justifica que a escolha se deu em razão de seu renomado grupo teatral, não somente nacional, mas também em nível internacional. Sendo que as peça teatrais foram criadas a partir de livros publicados pelo escritor Jonas Picolli, que também é ator das peças. Que o grupo atende as expectativas da Secretaria, pois realizam espetáculos para públicos de diferentes idades, desde a educação infantil até o ensino médio, bem como a elasticidade temática.
A escolha se deu por se tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, *caput,* da Lei 8666/93, tendo em vista a justificativa pedagógica apresentada pela Secretaria de Educação, bem como enquete realizada no site da prefeitura municipal a qual mostrou que 100% dos participantes votaram a favor.
Não foi possível realizar pesquisa de preços devido a peculiaridade da contratação deste tipo de profissional. De qualquer forma foi anexada cópias de NF´s, a qual comprova que o preço cobrado pela empresa está de acordo com o valor cobrado em outros contratos.
Diante do exposto, entendemos que a contratação ora em questão está amparada pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, desde que verídicas as afirmações do Memorando e justificativa em anexo.
Recomenda-se a observância da habilitação jurídica prevista nos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93, bem como os requisitos do art. 26 da Lei 8666/93, principalmente no que se refere a ratificação da autoridade superior, publicação na imprensa oficial no prazo de 5 dias, bem como razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço.
Este é o nosso entendimento, salvo melhor juízo, contudo, submeto a sua consideração.

Augusto Pestana, 31 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Franciele Aline Kunz Froner
**Código Identificador:**7CA35229

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**COMPRAS E LICITAÇOES**
**CONTRATO Nº 87/2018**

**REFORMA DA CASA RECANTO DA PRODUÇÃO**

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI
CNPJ: 29.233.142/0001-80
Objeto: É objeto desta licitação a contratação de empresa em regime de empreitada GLOBAL com o (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS), objetivando a REFORMA DA CASA RECANTO DA PRODUÇÃO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. CONSULTA POPULAR – FPE 457/2017.
Valor: O preço para o presente ajuste é de R$ 36.998,97 (Trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), sendo R$ 22.597,36 (Vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) para materiais e R$14.401,60 (Quatorze mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos) para mão de obra, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Augusto Pestana 08 de agosto de 2018

***VILMAR ZIMMERMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Aline Kunz Froner
**Código Identificador:**4522D627

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 304, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Exonera servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Gecildo Marino Gomes, ocupante do cargo efetivo de Professor de Series Iniciais, nível 01, classe C, a contar desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de agosto de 2018.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

**Publicado por:**
Janete Terezinha Bergamo Motta
**Código Identificador:**B8C7D305

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 305, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Joseane Figueiredo Jacobi, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, a contar desta data.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 07 de agosto de 2018.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

**Publicado por:**
Janete Terezinha Bergamo Motta
**Código Identificador:**69AED29D

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA:**COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA – EPP
**CNPJ:**04.805.799/0001-44
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
**VALOR:**R$ 11.574,48 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
**HOMOLAGAÇÃO:** 08/08/2018
**Assinatura:**08/08/2018
**PRAZO**: 31/12/2018
**MODALIDADE:**Pregão Presencial Nº 038/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 044/2018
**AMPARO LEGAL:**Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993

Barracão - RS, 08 de Agosto de 2018.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Andrades Clamer
**Código Identificador:**38824160

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2018**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA:**GILNEI CORSO - EPP
**CNPJ:**06.162.476/0001-05
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
**VALOR:**R$ 23.479,92 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)
**HOMOLAGAÇÃO:** 08/08/2018
**Assinatura:**08/08/2018
**PRAZO**: 31/12/2018
**MODALIDADE:**Pregão Presencial Nº 038/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 044/2018
**AMPARO LEGAL:**Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993

Barracão - RS, 08 de Agosto de 2018.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Andrades Clamer
**Código Identificador:**32ADB8BD

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2018**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA:**MERCADO MUNARI LTDA - ME
**CNPJ:**10.878.273/0001-97
**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.
**VALOR:**R$ 2.529,92 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
**HOMOLAGAÇÃO:** 08/08/2018
**Assinatura:**08/08/2018
**PRAZO**: 31/12/2018
**MODALIDADE:**Pregão Presencial Nº 038/2018
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 044/2018
**AMPARO LEGAL:**Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993

Barracão - RS, 08 de Agosto de 2018.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helder Andrades Clamer
**Código Identificador:**A45A1F9B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS 31/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO**

**SESSÃO DE PREGÃO: 21/08/2018**

**HORÁRIO: 09:00**

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 08 de agosto de 2018.

***RODRIGO LOCATELLI TISOTT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaque Selis Bettio
**Código Identificador:**F3FDEA62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 91/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 91/2018

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Srta. **LUCIMAR GONÇALVES DOS SANTOS**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.107 de 09 de janeiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **LUCIMAR GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, CPF nº 012.397.710/02, RG nº 1098278771, residente e domiciliada na Avenida Maurício Cardoso, 834, apto 03, Bairro Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ADMINISTRATIVO, Padrão "1" (um), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.107 de 09 de janeiro de 2018, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 825,20 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 03 de agosto de 2018,** em substituição a Srta. Marli de Fátima da Silva Stein, exonerada a pedido, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal - RS, 03 de agosto de 2018.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***LUCIMAR GONÇALVES DOS SANTOS***
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240-15

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**6A9D0ACA

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADITIVO DE 25% DO VALOR DO CONTRATO Nº 039/2018**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**
**CNPJ 87.612.735/0001-54**
Contratada: BIANCA FERREIRA 029408832005
CNPJ: 29.163.121/0001-36
Valor: Acréscimo de 25% no valor do contrato inicial, ou seja, o preço para reajuste é de R$ 9.122,75 (nove mil cento e vinte dois com setenta e cinco). Objetivando aquisição de óleos lubrificantes para uso nos veículos e maquinas das secretarias municipais.

**Publicado por:**
Edson Moraes Zinn
**Código Identificador:**E33A9EAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 548/2018**

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa de serviços técnicos em cálculo de aposentadoria e pensão, contratando a empresa IEM - INSTITUTO DEESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, pelo valor

de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Boa Vista do Sul, 06 de agosto de 2018.

***IRINEU POSSAMAI***
Vice-Prefeito Municipal,
Decreto nº 039, de 01 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Taline rex Zuchi
**Código Identificador:**F27DD578

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 028/2018, do tipo menor preço por item, para aquisição de material esportivo. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 22 de agosto de 2018, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 8 de agosto de 2018.

***IRINEU POSSAMAI***
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nr 039/2018

**Publicado por:**
Taline rex Zuchi
**Código Identificador:**1CA67EC9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO 055/2018**

EXTRATO CONTRATO 055/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:SIMONE & RODRIGO TRANSPORTES LTDA ME
Objeto: contratação de serviços de recebimento de resíduos sólidos não domiciliares e destinação final dos mesmos, em local devidamente autorizado pelos órgãos ambientais
Valor total: R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência: até 07/06/2019
Assinatura:07/06/2018

***FABIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Bruchêz
**Código Identificador:**E4FB7D63

**SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO 057/2018**

EXTRATO CONTRATO 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora:R S KELLER & CIA LTDA ME
Objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso de formação sobre a Base Nacional Comum Curricular para professores da rede Municipal de Ensino.
Valor total: R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Vigência: até 08/06/2019
Assinatura:08/06/2018

***FABIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Bruchêz
**Código Identificador:**B1F920FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 46.970/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

ALTERA CLASSE DA SERVIDORA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora ANA DE LOURDES SILVA PINHEIRO, matrícula nº 3387, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**ADD14060

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 46.971/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

ALTERA CLASSE DA SERVIDORA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORS**I, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar a Classe da servidora MARISETE DE JESUS COELHO WEBER, matrícula nº 1413, titular do cargo de Programador de Sistemas, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de maio de 2018.
Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**8CB125FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 46.972/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora ELIANA WICKERT, matrícula nº 1748, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 45.811/2018, de 19 de fevereiro de 2018, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**E37BADD4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 46.973/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 46.935 DE 25/07/2018.**

**OBJETO**: Retificação do art. 1º da Portaria nº 46.935 de 25/07/2018, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor EDISON LUIZ DA ROSA VAZ, matrícula nº 3903, titular do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**5FFABC33

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 46.974/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Alterar o Nível da Professora CLECI SENCZKOWSKI DA SILVA, matrícula nº 10551, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**07EE013B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 46.977/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009,

**R E S O L V E:**

I – Ampliar a carga horária da convocação da Professora SANDRA BEATRIZ BRAND, matrícula nº 7400, com carga horária semanal de 20 horas, convocada para exercer docência em regime suplementar de 08 horas semanais através da Portaria nº 45.798/2018, de 19 de fevereiro de 2018, em mais 12 horas semanais, totalizando 20 horas semanais, no período de 1º de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**10DE21EF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 46.978/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

**R E S O L V E:**

I - Alterar temporariamente a carga horária semanal do Responsável por Oficina de Arte Popular JASOM BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 9729, passando de 20 horas semanais para 30 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**29EE9801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 46.979/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

**R E S O L V E:**

I – Convocar a Professora DENISE MARIA CORREA DA SILVA, matrícula nº 11267, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, no período de 1º de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018.
Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**E5978D79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 46.980/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

**R E S O L V E:**
I – Convocar a Professora CASSIA NEIVERT, matrícula nº 11340, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 08 horas semanais, no período de 1º de agosto de 2018 a 19 de dezembro de 2018.
Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**82E320DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 46.981/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Manter a servidora ELIZANDRA APARECIDA ALVES DA SILVA, matrícula nº 11750, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Encarregado do Setor Administrativo de Unidade Sanitária para o cargo de Encarregado do Setor Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de agosto de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

***PEDRO PAULO GOMES,***
Secretário Municipal de Administração.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**CFFBBF54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de locação de geradores estabilizados para uso nos diversos eventos do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 21/08/18, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 08 de agosto de 2018.

***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,***
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**DC7353E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 137/2018_NOMEIA.**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,** Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocado, a partir de 09 de agosto de 2018, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2018, de 25.06.2018.

• RAFAEL SPRANDEL MISSIO para o cargo de Médico Infectologista 1ª classificação;

Fique o convocado ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2018.

***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,***
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**43F1FE3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 138/2018_NOMEIA.**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,** Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 09 de agosto de 2018, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 46.987/2018, de 07.08.2018, que nomeia GISELE BARBOZA DA SILVA para o cargo de Técnico em Enfermagem 40H/S – 21ª classificação;
Portaria nº 46.988/2018, de 07.08.2018, que nomeia FABIANE TAÍS WOLFART para o cargo de Técnico em Enfermagem 40H/S – 22ª classificação;
Portaria nº 46.989/2018, de 07.08.2018, que nomeia VANESSA LAIS SCHNEIDER para o cargo de Técnico em Enfermagem 36H/S – 8ª classificação;
Portaria nº 46.990/2018, de 07.08.2018, que nomeia ROSANE PERALTE para o cargo de Técnico em Enfermagem 36H/S – 9ª classificação;
Portaria nº 46.991/2018, de 07.08.2018, que nomeia MARCELO VIANA DE FREITAS para o cargo de Assistente Administrativo – 31ª classificação;
Portaria nº 46.992/2018, de 07.08.2018, que nomeia AMANDA SIMÕES MACHADO para o cargo de Psicólogo – 6ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2018.

***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,***
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**8D0DE423

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 139/2018_NOMEIA.**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,** Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 09 de agosto de 2018, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 46.993/2018, de 07.08.2018, que nomeia ANDERSON RIBEIRO para o cargo de Zelador I – 41ª classificação;
Portaria nº 46.994/2018, de 07.08.2018, que nomeia CATIÚCIA BATISTA GREFF para o cargo de Auxiliar de Ensino – 232ª classificação;
Portaria nº 46.995/2018, de 07.08.2018, que nomeia SCHEILA GIOVANA SILVEIRA VIEIRA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 233ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2018.

***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,***
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**5B120224

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 140/2018_NOMEIA.**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,** Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 09 de agosto de 2018, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 46.996/2018, de 07.08.2018, que nomeia DAIANE DE OLIVEIRA para o cargo Professor da Educação Infantil –185ª classificação;
Portaria nº 46.997/2018, de 07.08.2018, que nomeia JANARA TAIS PETERSEN CARDOSO para o cargo Professor da Educação Infantil –186ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de agosto de 2018.

***JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,***
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**7C523574

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 018/18** - OBJETO: Contratação, com análise e julgamento por empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica para Reforma do 4º pavimento do Centro Administrativo Municipal, conforme memoriais descritivos, plantas, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a impugnação interposta pela empresa ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. foi rejeitada. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta Financeira permanece inalterada e ocorrerá no dia 13/08/2018, às 14:00hs, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal.

Campo Bom, 08 de agosto de 2018.

***RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**2DF58E0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE HABILITATÓRIA.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 020/18 -** OBJETO: Contratação com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Amiguinho, conforme memorial descritivo, plantas, planilha

de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Silva e Arence Pinturas e Reformas Ltda. - ME restou INABILITADA por ter descumprido às exigências editalícias, restando HABILITADAS as empresas OTS Locações e Construções Ltda. EPP, Coenge Engenharia e Construções Ltda. e Empreiteira Construjunior Ltda., por terem atendido integralmente ao Édito na fase de Habilitação. A Ata de Julgamento da Fase de Habilitação encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações**.**

Campo Bom, 08 de agosto de 2018.

***RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Jessica Wichmann
**Código Identificador:**39F92D13

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### SÚMULA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão Nº 02/2018**
**Processo Administrativo Nº 47/2018**

**Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 011/2018, Pregão Eletrônico Nº 19/2017, realizada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, CNPJ 00.378.257/0001-81.
**Objetivo:** Aquisição de um Ônibus Rural Escolar ORE 2 com DPM conforme TC PAR Nº 201802721-4 e especificações do Pregão Eletrônico FNDE Nº 19/2017.
**Data da formalização da adesão:** 07/08/2018.
**Valor total do item a ser adquirido:** R$ 226.550,00.
**Contrato:** 37/2018 de 07/08/2018.
**Contratado:** Mercedes – Benz do Brasil Ltda , CNPJ 59.104.273/0001-29.
**Vigência do Contrato:** 12 meses a contar da sua assinatura.

***PAULO CÉSAR SCHEIDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**32F93321

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 181/2018

DECRETO Nº 181, de 1 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3339030000000000000 - Material de Consumo R$ 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
3339030000000000000 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3339030000000000000 - Material de Consumo R$ 50.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.004 - Depto. Mun. de Cultura e Desporto
2053 - Eventos Culturais
3339030000000000000 - Material de Consumo R$ 20.000,00
Total..... R$ 79.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o
mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 79.500,00
Total..... R$ 79.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**27C5D95A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 182/2018

DECRETO Nº 182, de 1 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 52.485,58 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2057 - Transporte Escolar
3339030000000000000 - Material de Consumo R$ 52.485,58
Total..... R$ 52.485,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 1021 - Transf.Conv.Transporte Escolar. R$ 52.485,58
Total..... R$ 52.485,58

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 1 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**6B10C089

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 183/2018**

DECRETO Nº 183, de 6 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 2.726,36 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 2.726,36
Total..... R$ 2.726,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 4050 - Programa Farmácia Básica. R$ 2.726,36
Total..... R$ 2.726,36

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**863ABA2A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 184/2018**

DECRETO Nº 184, de 6 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 14.539,63 (quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.002 - Fundo Municipal de Saúde
2034 - Manutenção da Farmácia Básica
3339032000000000000 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R$ 14.539,63
Total..... R$ 14.539,63

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 4050 - Programa Farmácia Básica.
Total..... R$ 14.539,63

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**105CE752

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 185/2018**

DECRETO Nº 185, de 6 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
3339039000000000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
Total..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3319011000000000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 30.000,00
Total..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**E0983250

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 186/2018**

DECRETO Nº 186, de 6 de agosto de 2018

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4305/2017, de 18/12/2017, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 24.611,24 (vinte e quatro mil, seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2061 - Manutenção da Educação Infantil
3339030000000000000 - Material de Consumo R$ 24.611,24
Total..... R$ 24.611,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.003 - Sec. Mun. de Educação - Convênios
2061 - Manutenção da Educação Infantil
4449051000000000000 - Obras e Instalações R$ 24.611,24
Total..... R$ 24.611,24

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 6 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Paulo Leandro Diniz
**Código Identificador:**CEE72AA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - CONTRATAÇÃO DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 72/2018**
Objeto: Contratação de empresa de mecânica para manutenção dos veículos e máquinas do Município, que fará realizar-se-á no dia 20/08/2018, às 09h30min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 08 de agosto de 2018.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
**Código Identificador:**9E869342

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069-2018**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2018
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**OBJETO**: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para realização de fotos aéreas do Município e uma ampliação fotográfica com moldura.
**VALOR:** R$3.500,00(três mil e quinhentos reais)
**CONTRATADA**: GUILHERME DA SILVA BARCELOS
**CNPJ Nº** 30.343.252/0001-84

Cotiporã, 08 de agosto de 2018

***IVALDO WEARICH***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**EAC45DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167, DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167, DE 08 DE AGOSTO DE 2018
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para realização de fotos aéreas do Município e uma ampliação fotográfica com moldura.
Contratada: GUILHERME DA SILVA BARCELOS
CNPJ nº 30.343.252/0001-84
Validade: 20 dias
Valor:R$3.500,00(três mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 08 de agosto de 2018

***VALDIR FALCADE***
Sec. Munic. de Administração

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**861BC4F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**PORTARIA/GAB Nº 7.690, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

DETERMINA A SUSPENSÃO PREVENTIVA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 159 e 160 da Lei Municipal n° 590, de 21 de outubro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e:
Considerando a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, através da Portaria nº 7.689, de 07 de agosto de 2018,

Considerando os termos do Parecer Jurídico (fls.18 a 20) e Despacho (fls. 21 a 23).
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Suspender preventivamente de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta dias), o servidor P. S. M. P., matrícula nº 89, parte no Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 7.689 de 07 de agosto de 2018, pelas possíveis irregularidades praticadas, as quais, se comprovadas, violam os "deveres" previstos no Art. 129, I, II, III, IX, da Lei Municipal n° 590, de 21 de outubro de 2002, configurando-se na "proibição" prevista no Art. 130, X, do mesmo diploma legal.
**PARÁGRAFO UNICO** - Os motivos determinantes da suspensão preventiva, a qual configura-se numa medida processual cautelar, não satisfativa, estão expressos no Despacho (fls. 21 a 23) do referido processo Administrativo Disciplinar.
**Art. 2º** - Durante o período desuspensãopreventiva o servidor fará jus à remuneração integral
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha - RS, em 07 de agosto de 2018.

***ILDO JOSÉ ORTH***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Em 07.08.2018.

**Publicado por:**
Elizane Biazus
**Código Identificador:**787700E3

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA/GAB Nº 7.689, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos 157 e 158, II, da Lei Municipal n° 590, de 21 de outubro de 2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,
CONSIDERANDO o teor da informação formulada pela servidora ocupante do cargo de Chefe de Seção de Pessoal (fls. 02 a 15), datada de 06 de agosto de 2018, a qual revela possível condutas reprováveis pelo - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,
CONSIDERANDO a orientação do Parecer Jurídico datado de 07 de agosto de 2018 (fls.18 a 20) pelo qual opina-se pela instauração deste procedimento,
CONSIDERANDO os termos do Despacho datado de 07 de agosto de 2018 (fls. 21 a 23),

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor P. S. M. P., matrícula nº 89, descritas na Informação (fls. 02 a 15) e Despacho (fls. 21 a 23), as quais, se comprovadas, violam os "deveres" previstos no Art. 129, I, II, III, IX, da Lei Municipal n° 590, de 21 de outubro de 2002, configurando-se na "proibição" prevista no Art. 130, X, do mesmo diploma legal, estando sujeito a pena prevista no artigo 139, III, cc artigo 144, I, V, X, XIII, da referida lei.

**Art. 2º -** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ELIZANE BIAZUS** - Oficial Administrativa, que a presidirá, **ALINE WEBBER**, Auxiliar Administrativa, 1ª Secretária, e **LAERCIO TALIAN**, Auxiliar de Biblioteca, 2º Secretário, todos servidores efetivos e estáveis, integrantes do quadro de servidores deste município.
**Parágrafo Único:** Aos membros da Comissão processante será concedida gratificação pelo encargo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.350, de 06 de março de 2012.
**Art. 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
**Art. 4º -** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha - RS, em 07 de agosto de 2018.

***ILDO JOSÉ ORTH***
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

Em 07.08.2018.

**Publicado por:**
Elizane Biazus
**Código Identificador:**414C918B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 66/2018**

**Espécie:**Contrato 66/2018
**Contratante:**Município de Coxilha
**Contratada:**Construtora Fuchs Eireli
**Objeto:**Aquisição de Brita
**Valor:R$ 321.100,00**
**Vigência:31/12/2018**
**Data de Inicio: 08/08/2018**
**Assinam:**Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Rômulo Fuchs

**Publicado por:**
Silvana Ignacio
**Código Identificador:**03B9AD4B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2017-1**

Aditivo Nº.....: 239/2017-1 - Contrato Nº: 239/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Valor.....: 10.632,00 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais)
Vigência.....: Início: 02/08/2018 Término: 02/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2017
Recursos.....: Dotação: 2.198.3.3.90.39.00.00.00.00 (377)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e D, CONFORME RDC DA ANVISA Nº 306 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, DESTINADO A RECOLHIMENTO QUINZENAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/ESF 1, 2, 3, 4 E 5.
---
Crissiumal, 8 de Agosto de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**1E361293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2018**

Contrato Nº..: 240/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 19.060,70 (dezenove mil sessenta reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),
2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325),
2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),
2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
---
Crissiumal, 8 de Agosto de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**30453797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2018**

Contrato Nº..: 241/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 11.326,50 (onze mil trezentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303), 2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334), 2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
---
Crissiumal, 8 de Agosto de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**54B785B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2018**

Contrato Nº..: 242/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 10.271,00 (dez mil duzentos e setenta e um reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303), 2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334), 2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 8 de Agosto de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**D2E6500A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2018**

Contrato Nº..: 243/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 9.128,00 (nove mil cento e vinte e oito reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303), 2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334), 2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 8 de Agosto de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**CE200333

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2018**

Contrato Nº..: 244/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 20.613,40 (vinte mil seiscentos e treze reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303), 2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334), 2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 8 de Agosto de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**F0CEF165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2018**

Contrato Nº..: 245/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 5.812,10 (cinco mil oitocentos e doze reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 06/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303), 2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334), 2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 8 de Agosto de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**5BD1ADA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2017-1**

Aditivo Nº.....: 324/2017-1 - Contrato Nº: 324/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ELONI FUHR - ME
Valor.....: 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência.....: Início: 03/08/2018 Término: 22/11/2018
Licitação.....: Outras Modalidades Nº.: 4/2017
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (305),
2.199.3.3.90.39.00.00.00.00 (366),
2.909.3.3.90.39.00.00.00.00 (553),
1.911.3.3.90.39.00.00.00.00 (571)
Objeto.....: CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2017 PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS.
---
Crissiumal, 8 de Agosto de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**D3EFA1F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2018**

Contrato Nº..: 246/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 13.178,50 (treze mil cento e setenta e oito reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
---
Crissiumal, 8 de Agosto de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**E89A2D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2018**

Contrato Nº..: 247/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 15.848,00 (quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 06/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303), 2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334), 2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
---
Crissiumal, 8 de Agosto de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**316F4B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2018-1**

Aditivo Nº.....: 223/2018-1 - Contrato Nº: 223/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MIG INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS
Valor.....: 7.076,00 (sete mil e setenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 07/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 60/2018
Recursos.....: Dotação: 2.023.4.4.90.51.00.00.00.00 (560)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAGENS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE TELHADO ANEXO AO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO DO PARQUE DE OBRAS.
---
Crissiumal, 8 de Agosto de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**2DB82ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2018**

Contrato Nº..: 248/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Valor.....: 10.379,90 (dez mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 06/08/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2018
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303), 2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334), 2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
---
Crissiumal, 8 de Agosto de 2018.

***ROBERTO BERGMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**1A1E633A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 213/2018.**

CONCEDE FÉRIAS A VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **CONCEDE** ao senhor **MIRO MÜLBEIER**, vice-prefeito municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 06 de agosto a 20 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE AGOSTO DE 2018.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

***HÉLIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**09C1A5C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 23/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Alfrs Indústria de Móveis Ltda, Atmsul Comércio de Eletrônicos Ltda, Cristiano Megier Trautmann, Guilherme Xavier Piva, Janice Cristiane Pletsch, Kalbrink Materiais e Equipamentos Educativos Ltda, Selia M. Hermanns e Taiur Schumacher.

Derrubadas/RS, 08 de agosto de 2018.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joel Tadeu Fuhr
**Código Identificador:**B84594A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 214/2018**

NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TENENTE SIQUEIRA CAMPOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, N O M E I A a Professora Municipal**, DANIELI CRISTIANE NODARI PANASSOLLO,** CPF nº 009.183.940-82**,** para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental ***"Tenente Siqueira Campos"*** da Linha Concórdia, neste Município, a contar de 27/06/2018, concedendo-lhe gratificação de Direção, conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas.
Fica revogada a contar de 27/06/2018 a portaria nº 059/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 03 DE AGOSTO DE 2018.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 03 DE AGOSTO DE 2018.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**49950022

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial.
**Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa para ministrar aulas de futsal para crianças e adolescentes.
**Data:** 22/08/2018
**Horário:** 9h
**Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Kazanovski
**Código Identificador:**8385D614

**RECURSOS HUMANOS**
**LEI N° 3.382 DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 245.850,00.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
11 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
1101 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA
1101.069.006 – PAVIMENTAÇÃO
**130/9** 449051000000 Rec. 1078 – Obras e Instalações R$ 245.850,00
**TOTAL:** R$ **245.850,00**

**Art. 2°** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto os recursos oriundos do Ministério das Cidades (MCid), referente à pavimentação da Rua dos Imigrantes, na seguinte conta:
Conta Caixa Econômica Federal n° 006.647.176-6 no valor de R$ 245.850,00 conforme Contrato de Repasse n° 1017.111-05/2014.
**TOTAL: R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).**

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 06 de agosto de 2018.

***CLENIO BOEIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***RICARDO JOSÉ CACZMAREKI***
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**
Juliano Bosenbecker Denis
**Código Identificador:**5EFCAC99

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATO**

**- ARY THOMÉ & CIA LTDA – CNPJ Nº 10.985.363/0001-87 - aquisição de pneus novos e recapagens de pneus para Secretaria Municipal de Obras e Viação – Contrato nº 214/2018 – Pregão Presencial nº 75/2018 – Valor R$ 14.872,00 – Assinatura: 10/07/2018.**

**- F &F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 28.093.678/0001-85 – Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos para UBS - Contrato nº 227/2018 – Pregão Eletrônico nº 09/2018 – Valor R$ 18.618,82 – Assinatura: 01/08/2018.**

**- LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 26.419.311/0001-83 – Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos para UBS - Contrato nº 232/2018 – Pregão Eletrônico nº 09/2018 – Valor R$ 19.370,57 - Assinatura: 01/08/2018.**

**- H. ZINGLER & CIA LTDA – CNPJ Nº 88.620.182/0001-44 – Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 168/2018 que Suprime quantidade e valor - R$ 2.837,78 – Assinatura: 07/08/2018.**

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marisa Bolzan Keller
**Código Identificador:**058FF9E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATO**

- VF COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.389.559/0001-58 - Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 186/2018 que prorroga prazo de vigência para 10/08/2018 - Assinatura: 30/07/2018.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Marisa Bolzan Keller
**Código Identificador:**C852582D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO N. 209/2014 – Adendo 14**
**Concorrência N. 001/2014**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: MB Engenharia e Meio Ambiente LTDA
**Objeto**: Ficam suprimidos os seguintes serviços do contrato, correspondentes a **0,6247%, a partir de 31 de julho de 2018**, conforme tabela a seguir:

| SERVIÇO | UNID. | QUANT. MÊS | PREÇO UNIT. |
|---|---|---|---|
| Equipe de Serviços Gerais | Equipe/ mês | 01 | Sem custo (conforme 9º adendo contratual) |
| Operação de Ecopontos | un. | 01 | **R$ 30.166,68** |

**Assinatura**: 30 de julho de 2018.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**79A73ACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DO CONTRATO 192/2018**

**CONTRATO N. 192/2018**
**Pregão Presencial N. 027/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio.
**Contratada**: Cesar Augusto do Canto Cordova ME.
**Objeto**: Prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva para o CRAS Conviver – SMCTE.
**Valor:** R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).
**Assinatura**: 06 de agosto de 2018.
**Vigência**: de 07 de agosto de 2018 até 06 de novembro de 2018.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**EAE92988

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO N. 084/2018 – Adendo 1**
**Tomada de Preços N. 009/2017**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Expressão Engenharia e Construções LTDA
**Objeto**: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 dias, contados a partir de 06 de agosto de 2018, até 04 de outubro de 2018.
**Assinatura**: 23 de julho de 2018.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**4DF43C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 135/2018**
**PROCESSO N° 6715/2018**

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a aquisição de carrinho para transporte de materiais de biblioteca – SMCEL.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**CC11368D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**ERRATA I**
**DISPENSA 125/2018**
**CHAMADA PÚBLICA 06/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o que segue:
**MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N. 06/2018**
**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (OVOS BRANCOS TIPO 1) DA AGRICULTURA FAMILIAR - SME

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dilata-se o prazo até o dia 29 de agosto de 2018 das 12h30min às 18h.**
Cópia do Edital e seus anexos será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante fornecimento de mídia gravável para cópia, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Fonseca Dias
**Código Identificador:**D43A145A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ATA**

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

**EXTRATO DE ATAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 66/2018)**.
Contratada: VFACCIO PRODUTOS HIGIENICOS LTDA – CNPJ Nº 05.760.631/0001-22
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA – DIVERSAS SECRETARIAS.
Assinatura: 31/07/2018

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Girotto
**Código Identificador:**66AD9116

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL**

**CONTRATO N. 178/2016 – Adendo 3**
**Concorrência N. 003/2015**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio
**Contratada**: Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos
**Objeto**: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de julho de 2018, até 12 de julho de 2019.
Fica reajustado o valor da tonelada para R$ 86,51 (oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme variação do IGP – M.
**Assinatura**: 11 de julho de 2018.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**B7E9338C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**JULGAMENTO AMOSTRAS.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018
O Município de Flores da Cunha torna público para efeitos legais e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das amostras apresentadas referentes à licitação em destaque. Objeto: Aquisição de sacos de lixo, papel toalha e papel higiênico para consumo por diversas Secretarias Municipais. Todas as amostras foram aprovadas, com exceção do produto da marca Neo. Abre-se o prazo legal de recurso. A ata de julgamento encontra-se publicada no site do Município.

***LÍDIO SCORTEGAGNA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Josseane Piazza
**Código Identificador:**A10926DF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018**

Vinculado ao Pregão Presencial nº 23/2018
Processo nº 539/2018

**Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
CNPJ N.º 00.331.788/0027-58

**DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para aquisição de oxigênio medicinal gasoso para manutenção das atividades do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, sendo:
15.000 m³ de OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 7M³- R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos) por m³.

**Valor total estimado: R$ 109.500,00** (cento e nove mil e quinhentos reais).

Formigueiro- RS, 08 de agosto de 2018.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**B93C51E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018**

Vinculado ao Pregão Presencial nº 24/2018
Processo nº 598/2018

**Contratada: CELVIRIO FORTES DA JORNADA- EPP**
CNPJ N.º 88.777.156/0001-24

**DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
I- Contratação de empresa especializada em serviços de auto elétrica para uso na manutenção da frota de veículos do município.

**Valor total estimado: R$ 495.000,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil reais).

Formigueiro- RS, 08 de agosto de 2018.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**AD0A560E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018**

Vinculado ao Pregão Presencial nº 28/2018
Processo nº 644/2018

**DO OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO TRASNSPORTE ESCOLAR, ONIBUS PLACAS: IPM 7679, IPM 7681, ITI 7010, IUN 8524, IVR 6874, IRF 6026; E MICROONIBUS PLACAS: IST 4229, ILU 8590, ISZ 3273, IKN

7805, INN 4384 E CAMINHÃO AGRALE PLACA IPM 3048 UTILIZADO PELA SMECDE.

**Contratadas:**
**AGROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**
CNPJ N.º 08.309.860/0001-13
**Valor total estimado: R$ 642.645,40** (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

**CELVIRIO FORTES DA JORNADA- EPP**
CNPJ N.º 88.777.156/0001-24
**Valor total estimado: R$ 81.939,00** (oitenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais).

**MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA- ME**
CNPJ N.º 13.532.134/0001-03
**Valor total estimado: R$ 1.034.257,90** (um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Formigueiro- RS, 08 de agosto de 2018.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**8CBDDE13

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

Vinculado ao Pregão Presencial nº 29/2018
Processo nº 661/2018

**Contratada: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE- EPP**
CNPJ N.º 11.318.264/0001-04

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
I- Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, a aquisição de dieta enteral para o hospital municipal Dr. Pedro Calil, conforme especificado abaixo:
Dieta enteral, sistema aberto, 1.5 kcal. Sem sacarose, fórmula líquida, nutricionalmente completa, isenta de lactose, glúten e sacarose.
- Densidade calórica: 1,5 kcal/ml;
- Proteínas: até 17%;
- Carboidratos: até 60%;
- Embalagem: c/1000 ml.

**Valor total estimado: R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).

Formigueiro- RS, 08 de agosto de 2018.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**CF746700

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## TERMO ADITIVO Nº 17/2018

**Contrato n.º 21/2017**
Vinculado à Concorrência Pública n.º 01/2017
Processo nº 61/2017

**Contratada: C.F.V. OBRAS PÚBLICAS LTDA**
CNPJ n.º 15.161.740/0001-87

Torno público, para conhecimento dos interessados que houve prorrogação de vigência, para o Contrato acima citado, sendo:

**1- DO OBJETO:**

1.1. É objeto deste instrumento, a contratação de empresa prestadora de serviços para execução de obra de pavimentação, sendo:
**Item 01:** Sarjeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização pluvial, sinalização de transito, pavimentação do passeio para pavimentação de trecho da Rua Cassiano Antônio Vieira, trecho entre Rua 7 de setembro com a Rua Evaldo Loose, com pedra basalto, tipo paralelepípedo, com rejunte de areia.
1.2. Recursos conforme Contrato de Repasse SICONV 830.544-2016 Pelo Ministério das Cidades

**5 - DA VIGÊNCIA (ALTERADA):**
5.1- Esse Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato nº 21/2017 por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 16 de julho de 2018, sendo vigente até a data de 14 de agosto de 2018.
5.2 - Tendo o contrato supracitado ter sido acordado, conforme Contrato de Repasse SICONV 830.544-2016 Pelo Ministério das Cidades e pelo Município de Formigueiro/RS, para a vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e Serviços, emitida pelo Setor Compras.
5.3- Será considerado 01 (um) mês, cada 30 (trinta) dias corridos, após o início da obra.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro/ RS, 16 de julho de 2018.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**138936F2

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## INEXIGIBILIDADE Nº 19.2018

PROCESSO Nº 726/2018

**Contratada: DPM Educação Ltda**
CNPJ n.º 13.021.017/0001-77

**Objeto:** O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento às servidoras: Clarice Massirer de Vargas, matricula 1131.2, ocupando o cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, o tema do curso será "Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Bens Imóveis", o curso ocorrerá nos dias 06 e 07 de agosto de 2018; Bruna da Silva Bortolotto Rohde, matricula 8508.1, ocupando o cargo de Nutricionista, o tema do curso será "Alimentação Escolar- Elaboração de Fichas Técnicas e Procedimentos OPERACIONAIS Padronizados (POPS)", o curso ocorrerá no dia 07 de agosto de 2018; ambos os cursos ocorrerão das 9h às 12h e das 13h às 17h, no auditório da sede da DPM.

**Valor total: R$ 873,00** (oitocentos e setenta e três reais).

Formigueiro- RS, 08 de agosto de 2018.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**C7CFCA99

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## CONCORRENCIA Nº01/2018

**Concorrencia n.º 01/2018**– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa objetivando a permissão e concessão de uso do imóvel em que funcionam as capelas mortuárias, medindo 160,28, m², bem como todos os bens móveis nele existente, no horário das 09h, do dia 10 de setembro de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55)

3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 11h30min e das 13h30minàs17:00hs.

Formigueiro, 08 de agosto de 2018.

***JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eleci Campos Ziebell
**Código Identificador:**6A150A46

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

### ASSESSORIA JURÍDICA
### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 094-2017
### CONCREGIAL EIRELI EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONCREGIAL EIRELI EPP
CNPJ: 04.793.977/0001-64
Vinculado a Tomada de Preços 001-2017
Objeto: Altera a Cláusula Quarta do contrato referente à contratação de empresa especializada para a execução de obra sob regime de empreitada global (material e mão de obra) destinada à Implantação de infraestrutura esportiva no bairro Progresso, com 693,00 m² de área construída, localizada na rua Antonio Alfredo Schwartz, lado ímpar, distante na direção sul, 26,00 m da esquina com a rua General Osório, bairro Progresso, neste Município de Ibirubá/RS, em conformidade com o Contrato de Repasse 823725/2015 – Processo 2617.1027005-84/2015 – Ministério do Esporte – Caixa – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos e conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital, sendo acrescidas pela Administração algumas adequações para aumento e supressão de quantitativos conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.
Valor aditivo: R$ 23.339,48
Valor atualizado: R$ 268.684,95

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**C8F8FEBB

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° 014-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrita no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, DE 02/04/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o segundo semestre letivo de 2018, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. A documentação dos interessados deverá ser entregue no endereço supramencionado até a data de **30 de agosto de 2018 – Horário: 09h**. O edital encontra-se disponível no site: www.ibiruba.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibirubá, através do e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS,09 de agosto de 2018.

***RICARDO FORGERINI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Vania Teresinha Rodrigues Löser
**Código Identificador:**F2470678

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE DISPENSA Nº 17/2018

**Contrato nº 64/2018 - Empresa:** DEISE DOMBROWSKI DOS SANTOS PIASSON. – **Objeto**: Locação de prédio para instalações do Centro Público de Convivência, para Secretaria Municipal de Trabalho e desenvolvimento Social – **Vigência:** 12 meses a partir do dia 25/07/2018 - **Valor:** R$ 20.400,00. – Dispensa nº 17/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 09 de Agosto de 2018.

***PIERRE EMERIM DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**F07B12C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

### SECRETARIA DA FAZENDA
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/2018

**PROCESSO Nº 179/2018**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA TURBINA MOTOR MWM X 10 PARA O ÔNIBUS Nº 53,** para Secretaria de Obras e Viação, a empresa contratada CELSO JOACIR BAYER, CNPJ 08.293.942/0001-17 no valor de R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Independência, dia oito de agosto de dois mil e dezoito.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

**Publicado por:**
Gladis Gresele Koscrevic
**Código Identificador:**ED0D7A9E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 93, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, TORNANDO ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA QUE OBTEVE APROVAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município HOMOLOGA, a conclusão de estágio probatório da servidora abaixo, a teor do art. 4.º da Lei Municipal n.º 1318/2000, de 07 de novembro de 2000 e art. 4.º e 5.º do Decreto n.º 38/2000, de 30 de novembro de 2000.

NOME: MAIARA BAIOTTO
MATRÍCULA: 2242
CARGO: PROFESSOR
PERÍODO: 07/08/2015 À 12/08/2018
CONCLUSÃO: APROVADA

A servidora acima relacionada obteve aprovação e ficará por este ato declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito

***CÁTIA LIMA MACHADO***
Secretária de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
**Código Identificador:**66EE7B5B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - CONTRATO Nº 110/2018**
**Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente conforme proposta nº 12364.539000/1170-01/MINISTÉRIO DA SAÚDE.Contratante: Município de Iraí -** Contratada: ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ME **CNPJ:** 19.338.456/0001-94 Valor total: R$ 6.858,00

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 CONTRATO Nº 111/2018**
**Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente conforme proposta nº 12364.539000/1170-01/MINISTÉRIO DA SAÚDE.Contratante: Município de Iraí -** Contratada: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME **CNPJ:** 20.444.829/0001-90 **-**Valor total: R$ 24.390,00

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 CONTRATO Nº 112/2018**
**Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente conforme proposta nº 12364.539000/1170-01/MINISTÉRIO DA SAÚDE.Contratante: Município de Iraí -** Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 19.316.524/0001-14**-**Valor total: R$ 13.479,00

**REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 CONTRATO Nº 113/2018**
**Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente conforme proposta nº 12364.539000/1170-01/MINISTÉRIO DA SAÚDE.Contratante: Município de Iraí-** Contratada: VENA VITA CONSULTORIA COMERCIAL EIRELLI – EPP **CNPJ:** 22.392.045/0001-91**-**Valor total: R$ 8.231,00

Iraí, 27 de julho de 2018.

***ANTÔNIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**D5FFA367

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia 16 **de agosto de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 20/2018.**Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 02 de agosto de 2018.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**B98098C3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

### SEC.DA FAZENDA
### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar.

**Abertura:** 30/08/2018
**Horário:** 9:00 horas
**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações

**OBSERVAÇÕES:** O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

**ITACURUBI, 08 DE AGOSTO DE 2018.**

***JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lubia Andrade de Lourenço
**Código Identificador:**078801EF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018

O Setor de Licitações torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 001/2018**, referente a contratação de empresa para aquisição de fraldas descartáveis, conforme Processo Administrativo nº 198.943/2017. A empresa **LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI** ficou responsável pelo item de n° 07 (fralda geriátrica descartável tam G) pelo valor unitário de R$ 0,87 e a empresa **MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ficou responsável pelos itens de n° 01 (fralda pediátrica descartável tam P) pelo valor unitário de R$ 0,42; item de nº 02 (fralda pediátrica descartável tam M) pelo valor unitário de R$ 0,50; item de nº 03 (fralda pediátrica descartável tam G) pelo valor unitário de R$ 0,57; item de nº 04 (fralda pediátrica descartável tam EG) pelo valor unitário de R$ 0,63; item de nº 05 (fralda geriátrica descartável tam P) pelo valor unitário de R$ 1,20; item de nº 06 (fralda geriátrica descartável tam M) pelo valor unitário de R$ 1,20; item de nº 07a (fralda geriátrica descartável tam G) pelo valor unitário de R$ 1,20. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 08 de Agosto de 2018.

***ROSECLEI ALVES VEPPO***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**5FF37760

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018**

O Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Presencial nº 019/2018**, referente a contratação de empresa para aquisição de Materiais Elétricos para serem utilizados na Iluminação Pública, conforme Processo Administrativo nº 206.147/2018. A empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** ficou responsável pelos itens de nº 01, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 25, 26, 27, 30, 31 e 32; a empresa **MARCELO FINAMOR VALIM ME** ficou com os itens de nº 02, 08, 17, 24, 28, 29 e 33. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Itaqui/RS, 08 de Agosto de 2018.

***ROSECLEI ALVES VEPPO***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**E7D1B336

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Referente ao Processo Nº 207.426/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018. Ratifico, nos termos do art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, referente ao Contrato 458/2018, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA – IGAM (já disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui: www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 08 de Agosto de 2018.

***JARBAS DA SILVA MARTINI***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**E11A78A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018**

O Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Presencial nº 008/2018**, referente a contratação de empresa para realização do transporte de idosos no perímetro urbano, para desenvolvimento de atividades no Centro de Convivência RS, conforme Processo Administrativo nº 202773/2018. A empresa Gustavo Nunes Gioda - ME ficou responsável pelo item de n° 1 (transporte de idosos no perímetro urbano) pelo valor de R$ 4.118,40 mensal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

***ROSECLEI ALVES VEPPO***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Fabiane Mainardi
**Código Identificador:**0FC439F1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

O MUNICÍPIO DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de 1(um) veículo automotor novo, 0 km e 2 (dois) veículos Furgões 0 km para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. O julgamento realizar-se-á na data de 22/08/2018 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 13h30min e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 08 de agosto de 2018.

***ADEMAR VALENTIM BINOTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hiago Ronie Avozani
**Código Identificador:**0342CAD6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 146/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de prestação de serviços de hidrojateamento e sucção, incluindo pessoal, equipamentos e veiculo especifico para limpeza, desobstrução de bocas de lobo, caixas pluviais, rede de aguas pluviais, rede de esgotamento sanitário, em diversos diâmetros, fossas, sumidouros e estações de tratamento de esgoto sanitário, com destinação final legal de resíduos para o Município e na condição de órgão participante a Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 22.08.2018, às 14h. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 08/08/2018.

***MARTIN CESAR KALKMANN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**012D37C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018**

Contrato nº 157/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Robinson e Laux representações Musicais Ltda Objeto: Prestação de serviços de realização de apresentações musicais de bandinha típicas durante o evento 31ª Festa do Colono – Kolonistenfest, na Sociedade Teuto Brasileira de Bolão União, na localidade de Nova Vila. Valor: R$ 6.600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Inacio Robinson. Data da assinatura: 17/07/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**CD37A659

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018**

Contrato nº 158/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Armazem Doce Sabor Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa para exploração econômica do prédio conhecido como "A Casa Amarela", localizada na Rua Tuiuti, s/nº, Bairro Feitoria Nova, no municipio. Vigencia:12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 33/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Salete Maria Baratto. Data da assinatura: 19/07/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**DBB2CA67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018**

Contrato nº 159/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Grupo Musical Brilha Ltda ME. Objeto: Prestação de serviços de realização de duas apresentações musicais durante o evento 31ª Festa do Colono – Kolonistenfest, no municipio. Valor: R$ 4.800,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Inácio Klein. Data da assinatura: 19/07/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**9FC5961B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018**

Contrato nº 160/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Kidi Segurança Ltda. Objeto: Prestação de serviços de vigilância com 6 seguranças, das 13h as 21h, no dia 22 de julho de 2018, na Sociedade Teuto Brasileira de Bolão União, durante a 31ª Festa do Colono – Kolonistenfest. Valor: R$ 975,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Claudio Luis Weber. Data da assinatura: 19/07/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**D8C417B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018**

Contrato nº 161/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Associação Beneficiente Evangelica Floresta Imperial. Objeto: Contratação de uma vaga para acolhimento da menor A.K encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistencia Social do município, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 166/5.17.0000046-1. Valor: R$ 2.550,00 p/mes. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 9/18. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernandes Vieira dos Santos. Data da assinatura: 20/07/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**CD939D1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018**

Contrato nº 162/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Defferrari Soluções em Internet Ltda EPP. Objeto: Prestação de serviços de internet banda larga fibra optica de 15Mbps, download e upload simétricos com 50% de garantia de banda e IP fixo, incluindo a instalação e configuração para o Corpo de Bombeiros de Ivoti. Valor: R$ 1.908,00. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Defferrari. Data da assinatura: 25/07/18.

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**D4292077

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018**

Contrato nº 163/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rafael Balem ME. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra incluindo material para colocação de 375m² de manta asfáltica emborrachada de 4 mm no telhado da UBS Jardim Panorâmico. Valor: R$ 13.875,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rafael Balem. Data da assinatura: 25/07/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**713F036B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018**

Contrato nº 164/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lonnatac Coberturas Ltda ME. Objeto: Locação de tenda 20x15m, com sistema de calhas, em lona branca e ferragem na cor prata, pé direito de 3m e altura central de 5m, com fechamento lateral completo para utilização no evento Festival do Japão em Porto alegre, nos dias 18 e 19 de agosto de 2018. Valor: R$ 3.600,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ian Pereira. Data da assinatura: 26/07/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**5A495D07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2018**

Contrato nº 165/18. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: L.L.Link Serviços de Dedetização e Obras Civis Ltda. Objeto: Contratação de mão de obra para limpeza de caixa d'agua do prédio da Secretaria de Administração e da Secretaria de Obras. Valor: R$300,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Dispensa. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Laerson Luis Linck. Data da assinatura: 30/07/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**43C91E0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/18**

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adikern Transportes e Turismo Ltda ME. Objeto: Prestação de serviços, em caráter emergencial, de transporte escolar. Prorrogação de prazo por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Kern. Data da assinatura: 18/07/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**A96BC58F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/17**

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sadi dos Santos Pintura ME. Objeto: Empreitada global(material emão de obra) para a execução de obra de revitalização na Av. Presidente Lucena e trecho da Rua São Leopoldo, no municipio. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sadi dos Santos. Data da assinatura: 11/06/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**9E343B1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/18**

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construmuller Incorporadora Eireli. Objeto: Empreitada global(material e mão de obra) para execução de cobertura de acesso em estrutura metálica na EMEF Guilhermina Mertins, no municipio. Acréscimo de R$ 3.059,57 no valor do contrato. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Djeison Micael Muller. Data da assinatura: 23/07/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**DBCB15DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/18**

Termo de Alteração 5. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo Junges e Cia Ltda. Objeto: Prestação de serviços, em caráter emergencial, de coleta regular de lixo domiciliar, transporte e destinação final. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Junges. Data da assinatura: 27/07/18

**Publicado por:**
Dilci del Frari
**Código Identificador:**8713467E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N° 147/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 TOMADA DE PREÇOS 11/2018**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra), para execução de pavimentação do acostamento com Tratamento Superficial Simples da Av. Capivara, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 24/08/2018, às 10h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**80D339A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N° 148/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 TOMADA DE PREÇOS 12/2018**

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra), para execução de pavimentação no passeio com blocos de concreto intertravados na Av. Capivara, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 24/08/2018, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**84F59834

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 29-2018**

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPAROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS RODOLFO GABRIEL, ROSELI NUNES DA SILVA E VISCONDE DO TAUNAY,** abertura prevista para 22 de agosto de 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 07 de agosto 2018.

***JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**12ECE0EE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

**PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2018**

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: contratação de vagas para atendimento especializado para pessoas com necessidades especiais.
Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, art.24, inciso XX.
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim.
Valor: R$ 1.200,00 (dois mil reais) mensais correspondente a 02 (duas) vagas.
Prazo contratual: 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, podendo ser aditivado por mais 36 (trinta e seis) meses.

Marcelino Ramos, RS, 08 de agosto de 2018.

***JULIANO ZUANAZZI,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cátia Roll Schelle
**Código Identificador:**F6CAB007

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estão disponíveis no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020 e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a **atualização** da ata com preços registrados, saldos e fornecedores referente ao Pregão Presencial nº 35/2018, Processo nº 417/2018, **aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar - SRP.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de agosto de 2018.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**08A6CA46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 314/2018**

**SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 314/2018**
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: COLONIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - ME.
CNPJ: 26.090.299/0001-06
Objeto: LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, LINHA BACUPARI/SOLIDÃO IDA E VOLTA.
Valor Contratual: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de julho de 2018.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francine da Rosa Silva
**Código Identificador:**2229AC05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/08/2018 às 9h, processo licitatório nº 593/2018 modalidade pregão eletrônico nº 68/2018. Objeto: Locação de software para a gestão completa de documentos da SMASTH.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de agosto de 2018.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**80A547FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/08/2018 às 10h, processo licitatório nº 601/2018 modalidade pregão presencial nº 69/2018. Objeto: Locação de ônibus em situação emergencial para o transporte de alunos - SRP.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de agosto de 2018.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**279B5EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/08/2018 às 14h, processo licitatório nº 598/2018 modalidade pregão eletrônico nº 70/2018. Objeto: Aquisição de canos de concreto para uso na rede de esgoto do município.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de agosto de 2018.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**BCEEE3AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 21/08/2018 às 15h, processo licitatório nº 600/2018 modalidade pregão presencial nº 71/2018. Objeto: Aquisição de material de construção para reforma do prédio do conselho tutelar.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de agosto de 2018.

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucier Lopes Paiva
**Código Identificador:**383452AB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018. FIRMADA EM 28/02/2018. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** Moamar Pré-Moldados Ltda., Nilsson e Cia Ltda., Artefatos de Cimento Jung Ltda., Aurea Rutsatz Artefatos e Artenge Pré-Moldados de Concreto Ltda. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de tubos de concreto, para manutenção, conservação, ampliação e construção de bueiros das estradas e vias públicas, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Serviços Públicos. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 27/02/2019**. PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias uteis após ao recebimento da autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** 10 dias uteis. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 04/2018 - tipo presencial. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SMOTSP.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**72C957CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018. FIRMADA EM 19/04/2018. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** Posto de Combustíveis Dal Ri Ltda, Posto Cabrais Ltda. **OBJETO:** Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto a eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a frota municipal de veículos e máquinas. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 18/04/2019**. PRAZO DE ENTREGA:** DIARIAMENTE. **PAGAMENTO:** Será efetuado semanalmente, correspondente ao fornecimento do combustível da semana anterior, ocorrendo no prazo de até 5 dias úteis, a contar do recebimento das NOTAS FISCAIS. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 09/2018 - tipo presencial. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SMOTSP, SMECD, SMS, SMAPIC, SMTAS, SMMA e GP.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**BD0B8C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018. FIRMADA EM 24/04/2018. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** Posto de Combustíveis Dal Ri Ltda. **OBJETO:** Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto a eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos e maquinas, sob registro de preços. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 23/04/2019**. PRAZO DE ENTREGA:** Diariamente das 8 às 18 horas (de segunda a sábado, exceto feriados). **PAGAMENTO:** 5 dias úteis, a contar do recebimento das NOTAS FISCAIS. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 11/2018 - tipo presencial. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SMOTSP, SMECD, SMS, SMAPIC, SMTAS, SMMA e GP.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**18CF58D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018. FIRMADA EM 15/06/2018. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** L. J. Representações; Supermercado Sacolão Verde Ltda. **OBJETO:** Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto o eventual fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 14/06/2019**. PRAZO DE ENTREGA:** 10 dias úteis. **PAGAMENTO:** 5 dias úteis, a contar do recebimento das NOTAS FISCAIS. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 15/2018 - tipo presencial. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SMECD, SMTAS.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**F4065146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018. FIRMADA EM 27/07/2018. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** Rede Pneu – Renovadora de Pneus Ltda, Ost Renovadora de Pneus Ltda, VLK Pneus Especiais, Borilli Pneus Ltda. **OBJETO:** Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto a eventual prestação de serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para manutenção dos veículos e maquinários das Secretaria Municipais. **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua publicação no Quadro Mural de Publicações Oficiais do Município de Novo Cabrais, até 26/07/2019**. PRAZO DE ENTREGA:** Após efetuada a solicitação, a empresa prestadora do serviço terá o prazo máximo de 10 dias para retirar os pneus no endereço determinado pelo OP, e prazo máximo de 25 dias após a retirada para devolução dos mesmos com a devida recapagem. **PAGAMENTO:** 10 dias úteis, a contar do recebimento das NOTAS FISCAIS. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 19/2018 - tipo presencial. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SMOTSP, SMAPIC.

***ANDRÉ DE LACERDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Lovato Maus
**Código Identificador:**5C5D5EF0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2015.**
LOCADOR: JOSÉ AIRTON CARDOSO
CPF: 187.091.250-00
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 073/2015, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de julho de 2017 a julho de 2018, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, a partir de 1º de julho de 2018, o valor de R$ 985,55 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0771310.
DATA: 07/08/2018

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
**Código Identificador:**05FC756C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2015.**
LOCADOR: SERGIO BOEIRA MADALENA
CPF: 411.981.580-34
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 073/2015, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de julho de 2017 a julho de 2018, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, mensalmente, a partir de 15 de julho de 2018, o valor de R$ 3.694,70 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0796119.
DATA: 07/08/2018

***ELISETE CAMPOS DOS ANJOS***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
**Código Identificador:**AC658911

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018.**

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 35/2018. Objeto: Aquisição de Paralelepípedos para Conserto das Ruas Municipais. Abertura 21/08/2018, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

***GILBERTO ZANOTTO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Douglas Vargas dos Santos
**Código Identificador:**5C0A138E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de agosto de 2018, as 9; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preços nº 17/2018, para aquisição de materiais de limpeza e higiene, Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 08 de agosto de 2018,

***EDMILSON PEDRO PELIZARI,***
Prefeito Municipal;

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**93C426A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018**
**DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018**

**CONTRATANTE**: MunicÍPIO de Piratini
**MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2018**
**CONTRATADA**: SETA SERVIÇOS TÉCNICOS E AGRIMENSURA LTDA
**CNPJ**: 05.624.307/0001-87
**OBJETO**: SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE 6.500 UNIDADES IMOBILIÁRIAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG), ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA MUNICIPAL.
**INÍCIO**: 07/08/2018 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 07/08/2020
**VALOR**: R$ 257.750,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Piratini, 08 de AGOSTO de 2018.

***CLEDIR SÓRIA GARCIA***
Pres. da CJL

**Publicado por:**
Cledir Sória Garcia
**Código Identificador:**3C8B0C50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 093/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO:** BRUNO ARTHUR MOLTER POSTAI – MEI
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas com Recurso da Participação Popular e Cidadã 2016/2017 e contrapartida do Município
**VIGÊNCIA:** 31/12/2018
**BASE LEGAL:** Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 08 de agosto de 2018.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**837C688C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 094/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
**CONTRATADO**: COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA– EPP
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas com Recurso da Participação Popular e Cidadã 2016/2017 e contrapartida do Município
**VIGÊNCIA:** 31/12/2018
**BASE LEGAL:** Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 08 de agosto de 2018.

***LEOCIR WEISS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rovani Kalb Kolling
**Código Identificador:**650EEC74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 2.950 DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
**05.02.**12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(122) –** Material de Consumo..... R$ 15.000,00
**RECURSO: 001 – LIVRE**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 15.000,00**

**Art.2º -** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
**05.02.**12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil – Creche**
3.3.90.30.00.00.00 **(118) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
**RECURSO: 001 – LIVRE**
**05.02.**12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil – Pré-Escola**
3.3.90.30.00.00.00 **(120) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
**RECURSO: 001 – LIVRE**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 15.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE AGOSTO DE 2018.**

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER***
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**04933636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 490/2018**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO,** Matrícula 2850-9, Topógrafo, Classe A, Padrão 16, para atuar como Fiscal do contrato 053/18 ( Contrato de prestação de serviços e coleta, transporte e destinação final de resíduos lixo ).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE AGOSTO DE 2018

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**8BA8EACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 491/2018**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** o Servidor **LENER SIMONAL RODRIGUES LAZOUWNIK,** Matrícula 1068-5, Assessor de Planejamento, para atuar como Fiscal do contrato 030/18 ( Serviços de Perícias Médicas para os Servidores Municipais Vinculados ao Funprev ).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE AGOSTO DE 2018

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**09586470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 492/2018**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a requisição de Documentos e ou Informações nº 49459/2018 do Processo nº 008155-0200/17-3, **RETIFICA** a Portaria nº 300/2017, que passa a ter a seguinte redação: **ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE** APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a contar de 08/03/2017, à servidora Tania Regina Silva de Freitas, CPF: 451.877.540-68, matricula 231-3, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 4, Classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.040,77 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei Municipal nº 514 de 1992; FG-3 Incorporada de Chefe de Setor – Lei Municipal nº 514 de 1992, art. 52; Avanço Anual 32% (32 Anuênios) – Lei Municipal nº 514 de 1992, art. 86, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada pelo FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE AGOSTO DE 2018

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAIZER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**93644659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 493/2018**

**ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o período de 2 anos, 8 meses de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05.06.2018, da Servidora **ANA LIEGE DA ROSA AVILA**, matricula 1861-9, Professora Municipal, Classe B, Nível 01, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 08 de Agosto de 2018.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***JANICE DA SILVA KAISER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**90E4084E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público RETIFICAÇÃO nos Anexos Termo de Referência e Nota Técnica do Edital Concorrência Pública – 005/2018 – A abertura dos envelopes passa a ser no dia 24/09/2018, às 10 horas. E que fará realizar no dia 22/08/2018, às 10 horas – PREGÃO PRESENCIAL – 042/2018 – Contratação de empresa para promoção de Festcar para a Semana do Município. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadaboavista.rs.gov.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 234. SALA DE LICITAÇÕES, em 08 de agosto de 2018.

***ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pâmela Urruth de Melo
**Código Identificador:**E760C077

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em consonância com as atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município, convocam a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, para apresentação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, que ocorrerá nos dias 21 de agosto e 04 de setembro do corrente ano, às 19h, na Sala Cultural, na Rua dos Andradas esquina Duque de Caxias.

Sant'Ana do Livramento, 01 de agosto de 2018.

***SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES***
Prefeito Municipal

***MIGUEL ÂNGELO PERES PEREIRA***
Secretário Mun. de Planejamento Meio Ambiente

**Publicado por:**
Jéssica Conceição Ribeiro
**Código Identificador:**CD2F4426

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO CONTRATO 206/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 44/2018

Extrato do Contrato 206/2018 do Pregão Presencial 44/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual troca e conserto (incluindo válvulas e tip top) de pneus de veículos e maquinário da frota municipal, apresnetando como empresa contratada nos seguintes itens e valores:
BORRACHARIA 344 LTDA, CNPJ 23.816.644/0001-58

| Item | Quant Estim | Objeto | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | 200 | Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e tip top) de pneus de veículos leves, camionetas e kombi. | 15,00 |
| 02 | 150 | Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e tip top) de pneus de micro-ônibus, globe e carreta agrícola. | 25,00 |
| 03 | 150 | Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e tip top) de pneus de caminhões e ônibus. | 30,00 |
| 04 | 150 | Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e tip top) de pneus traseiros de motoniveladora, retroescavadeira e trator. | 60,00 |
| 05 | 150 | Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e tip top) de pneus de trator e retroescavadeira tracionado dianteiro. | 55,00 |
| 06 | 150 | Troca, rodízio e conserto (incluindo válvulas e tip top) de pneus de pá carregadeira e rolo compactador. | 73,00 |
| 07 | 100 | Vulcanização de pneus de caminhões, micro-ônibus e ônibus. | 120,00 |
| 08 | 100 | Vulcanização de pneus de máquinas rodoviárias e agrícolas. | 200,00 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**E0F20181

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 91/2008

Extrato do 9° Aditivo ao Contrato de locação de imóvel 91/2008 que tem como objeto aluguel do imóvel para fins de instalação e funcionamento do CAPS AD (Centro de Atenção Psico-social em Álcool e Droga), tendo como locadora a Srª IGNÊZ RUBERT LUFT, sendo objeto do aditivo Alteração do locador do imóvel em decorrência do falecimento do proprietário do imóvel.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**AC490E2C

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 28/2014

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato de locação de imóvel 28/2014 que tem como objeto aluguel do imóvel para fins de instalação e funcionamento do CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial), tendo como locadora a Srª IGNÊZ RUBERT LUFT, sendo objeto do aditivo Alteração do locador do imóvel em decorrência do falecimento do proprietário do imóvel.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**8A84C0FD

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 92/2008

Extrato do 9° Aditivo ao Contrato de locação de imóvel 92/2008 que tem como objeto aluguel do imóvel para fins de instalação e funcionamento do CAPS INFANTIL (Centro de Atenção Psico-social para Crianças), tendo como locadora a Srª IGNÊZ RUBERT LUFT, sendo objeto do aditivo Alteração do locador do imóvel em decorrência do falecimento do proprietário do imóvel.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**5698E2CA

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2018

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº. 57/2018 – Objeto: Registro de preços de eletrodomésticos e equipamentos diversos. Protocolo de Propostas até 09h15min do dia 24/08/2018, abertura às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**6CE93844

### DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
### AVISO DO EDITAL Nº. 009/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 009/2018 – Pregão Eletrônico. Objeto: registro de preços Óleo Combustível BPF 1 A. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 23/08/2018 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 23/08/2018 às 9 horas. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**9B5621BD

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**AVISO DO EDITAL Nº. 001/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO.**

Aviso do Edital nº. 001/2018 – Chamamento Público. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, prestadoras dos seguintes serviços: Consultas Especialidades, Exames Especializados, Exames Especializados de Odontologia, Exames Laboratoriais (Patologia Clinica), Exames Eletroencefalograma Digital, Audiometria e Impedanciometria e Exames Ultrassonográficos. Início: **a partir de 28/08/2013**. Informações no Setor de Licitações, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/Fax (055) 3312-0136, e-mail **licitacao@santoangelo.rs.gov.br**. Os editais também poderão ser acessados através do sítio **www.santoangelo.rs.gov.br**.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**BD57C5BA

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DO CONTRATO 210/2018 DA TOMADA DE PREÇO 10/2018**

Extrato do Contrato 210/2018 da Tomada de Preço 10/2018 que tem como objeto a prestação de serviço de de guarda patrimonial para entidade pública (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros); Tendo como empresa contratada AGG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA pelo prazo de 12 meses a contar da ordem de serviço, nos seguintes valores: R$ 7.639,42 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais por posto para o item 01 e de R$ 8.680,55 (oito mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) mensais por posto para o item 02.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**4C350938

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**
**EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 48/2018**

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 48/2018 que tem como objeto à escolha da melhor proposta de preço unitário de tinta epóxi, para constar em registro de preços, apresentando como empresa vencedora L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, CNPJ 26.471.315/0001-00

| Item | Quant Estim | Unid | Objeto | Marca | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 30 | Galão | Tinta epóxi 3,6 litros à base de água. | ROSALEN | 123,00 |

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel dos Santos
**Código Identificador:**124FC392

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2018-**

Comunicamos aos interessados que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico nº. 033/2018 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para **aquisição de materiais odontológicos.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura **no dia 22/08/2018 às 09h**, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de agosto de 2018.

***GREICI FRAGA CELISTRE DUARTE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Greici Fraga Celistre Duarte
**Código Identificador:**4BC257D0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018, (Processo Administrativo nº 114/2018). Objeto**: Contratação de cursos junto DPM Educação Ltda., para qualificação de diversos servidores municipais, conforme cronograma e conteúdo programático disponibilizado pela DPM Educação. **Base Legal**: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Contratada**: DPM Educação Ltda. **Valor Total**: R$ 3.373,00. **Prazo de entrega**: Conforme cronograma de cursos. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

**Santo Augusto-RS, 08 de agosto de 2018.**

***NALDO WIEGERT,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriane Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**29102D62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 088/2018**

**Aditivo Nº.....: 0001/2018 - Contrato Nº: 088/2018**
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: CLEUZA BEATRIZ POMMER DORNELLES
Valor.....: 470,84 (quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2018 Término: 11/10/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2018
Recursos.....: Dotação: 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (320)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da APAE, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Res. do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Res.do FNDE nº 04, de 03/04/2015 e alterações.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinéia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**1305FE0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 089/2018**

**Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 089/2018**
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: CONSTANTINO ANTONOW

Valor.....: 336,80 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2018 Término: 11/10/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2018
Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (311), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (313), 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (320)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da APAE, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Res. do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Res.do FNDE nº 04, de 03/04/2015 e alterações.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinéia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**9ABCAD8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 090/2018**

**Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 090/2018**
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA.
Valor.....: 1.781,77 (um mil setecentos e oitenta e um reais e setenta
e sete centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2018 Término: 11/10/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2018
Recursos.....: Dotação:
2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (313),
2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (320),
2.275.3.3.90.30.00.00.00.00 (324)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da APAE, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Res. do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Res.do FNDE nº 04, de 03/04/2015 e alterações.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinéia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**C029D83E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 092/2018**

**Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 092/2018**
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: JOÃO BATISTA LANGNER
Valor.....: 115,96 (cento e quinze reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2018 Término: 11/10/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2018
Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (311)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da APAE, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Res.do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Res.do FNDE nº 04, de 03/04/2015 e alterações.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinéia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**2FD15EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 094/2018**

**Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 094/2018**
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: NEUZA NELCI POMMER DE CAMPOS
Valor.....: 470,84 (quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2018 Término: 11/10/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2018
Recursos.....: Dotação: 2.275.3.3.90.30.00.00.00.00 (324)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da APAE, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Res. do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Res.do FNDE nº 04, de 03/04/2015 e alterações.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinéia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**06C4CB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 095/2018**

**Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 095/2018**
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: PAULO ROBERTO ANTONOW
Valor.....: 115,96 (cento e quinze reais e noventa e seis centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2018 Término: 11/10/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2018
Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (311)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da APAE, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Res. do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Res.do FNDE nº 04, de 03/04/2015 e alterações.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinéia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**8A7A6EFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 097/2018**

**Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 097/2018**
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: VALDIR LANGNER
Valor.....: 93,50 (noventa e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 03/08/2018 Término: 11/10/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2018
Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (311)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados à produção da Alimentação Escolar a ser

distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da APAE, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Res. do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Res.do FNDE nº 04, de 03/04/2015 e alterações.

***NALDO WIEGERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinéia Aparecida de Lima
**Código Identificador:**2EFCFEEB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 035/2018**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SANDRO RODRIGO LIBARDONI - ME,** CNPJ nº 18.587.210/0001-93, para realizar uma palestra motivacional com o tema "Família Berço do Amor", no 1º Encontro da Família Inhacorense, pelo valor de R$ 3.500,00, de acordo com o processo nº 631/2018 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 08 de agosto de 2018.

***GILBERTO PEDRO HAMMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**CC4C79B6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**CONTRATO (PROC nº 106/2013)**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 03/2013.
**CONTRATADO: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA. -** CNPJ N° 91.744.508/0001-50.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiologia 24 horas diárias, destinado ao atendimento de pacientes internados ou encaminhados à Urgência e Emergência da Fundação.
**DO PRAZO:** Fica, a partir de 23 de maio de 2018, prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de execução previsto no contrato original.

***ANÉSIO RONEI BOHN***
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Furasté Campos
**Código Identificador:**7B69045E

### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**CONTRATO (PROC nº 106/2013)**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 03/2013.
**CONTRATADO: SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA. -** CNPJ N° 91.744.508/0001-50.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiologia 24 horas diárias, destinado ao atendimento de pacientes internados ou encaminhados à Urgência e Emergência da Fundação.
**DO PRAZO:** Fica, a partir de 23 de maio de 2018, prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de execução previsto no contrato original.

***ANÉSIO RONEI BOHN***
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Furasté Campos
**Código Identificador:**08FC9C44

### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**
**CONTRATO (PROC nº 536/2012)**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 05/2012.
**CONTRATADO: CLAITON FABIANO PIRES & CIA LTDA. -** CNPJ N° 02.171.558/0001-65.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no controle de pragas, pulgas e todos os tipos de roedores e insetos (moscas e mosquitos).
**DA RESCISÃO:** Fica a partir do dia 20 de maio de 2018, rescindido o contrato oriundo do Pregão Presencial n° 05/2012, em todos os seus termos.
**DA LEGISLAÇÃO:** O referido termo de rescisão tem como base legal o art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993.

***ANÉSIO RONEI BOHN***
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Furasté Campos
**Código Identificador:**258B1E82

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL 58/2018**

Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, colocação de piso (com fornecimento de cola, emulsão, cordão de solda e demais materiais) e forro de gesso (com fornecimento de gesso acartonado, chapas standard, perfis aço galvanizado, tirantes e suporte de nivelação.
ABERTURA: 22.08.18, às 9h.

**TOMADA DE PREÇO 07/2018**
Contratação de empresa para execução da obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Maturino Bello, com fonecimento de materiais e mão de obra.
ABERTURA: 27.08.18, às 9h.

Íntegra dos editais no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 09 de agosto de 2018.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Márcia de Oliveira Costa
**Código Identificador:**21A9E817

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1873/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, Referente a contratação de sistema de Informática para a Secretaria de Assistência Social, com a empresa Software BKR Informática Ltda .

**GABINETE DO PREFEITO**, em 08 de agosto de 2018.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**827E8DB7

### SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1874/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, Referente a contratação de espaço físico para atendimento de hidroginástica e natação, com vestiário, em piscina térmica no município, com a empresa Parque Aquático Taperense .

**GABINETE DO PREFEITO**, em 08 de agosto de 2018.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**E22B3F1F

### SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **JORGE LUIZ DE QUADROS**, Vice - Prefeito em exercício do Município de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1810/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de sementes de flores para plantio nos canteiros públicos do Município, com a empresa DM Sementes e Mudas Ltda.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 03 de agosto de 2018.

***JORGE LUIZ DE QUADROS***
Vice-Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**949174AA

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1867/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, Referente a aquisição quatro pneus novos para caminhão IVM 5697 da Secretaria da Infraestrutura, com a empresa GF Pneus comercial e distribuidora Ltda.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 08 de agosto de 2018.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**5E9EE955

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1868/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, Referente a aquisição de peças para manutenção do rolo compactador, com a empresa Mecânica Pompéia.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 08 de agosto de 2018.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**22DAFDF9

### SECRETARIA DA SAÚDE
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1869/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, Referente a aquisição de peças para conserto de Ambulância da Secretaria Municipal da Saúde de Placas ISA 0516, com a empresa Mecânica Pompéia .

**GABINETE DO PREFEITO**, em 08 de agosto de 2018.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**B2D88819

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos Classe II (ABNT/NBR 1004/04), a serem executados em regime de menor preço por tonelada. Data abertura: 21/08/2018, horário às 10h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: pmta_compras@terra.com.br

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thaís Machado
**Código Identificador:**1F8E419D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 164/2018**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 164/2018.** A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 22 de agosto de 2018** estará recebendo propostas para a **locação de palcos, gerador e pirâmide para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Amaral Nunes
**Código Identificador:**2711755F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018. (aquisição de material hospitalar e ambulatorial/hospitalar para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), no SAMU e nos Postos de Saúde do Município,)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA* - Item nº93:** Quantidade: 22.500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,11, **Item nº147:** Quantidade: 6.000 CAIXAS, Valor unitário: R$ 13,43, **Item nº 148:** Quantidade:13.500 CAIXAS, Valor unitário: R$ 13,43, **Item nº 149:** Quantidade:11.250 CAIXAS, Valor unitário: R$ 13,43, **Item nº150:** Quantidade:6.400 CAIXAS, Valor unitário: R$ 13,43, * **LA DALLA PORTA JÚNIOR* - Item nº30:** Quantidade:24.000 PACOTES, Valor unitário: R$ 4,21, **Item nº 31:** Quantidade:15.000 PACOTES, Valor unitário: R$ 6,71, **Item nº 33:** Quantidade:15.000 PACOTES, Valor unitário: R$ 7,80, **Item nº35:** Quantidade:16.000 PACOTES, Valor unitário: R$ 13,10, **Item nº36:** Quantidade:15.000 PACOTES, Valor unitário: R$ 5,61, **Item nº 37:** Quantidade:3.750 PACOTES, Valor unitário: R$ 13,65, **Item nº74:** Quantidade:28.500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 20,80, **Item nº78:** Quantidade:750 PACOTES, Valor unitário: R$ 62,40, **Item nº99:** Quantidade:40.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,65, **Item nº138:** Quantidade:3.750 PACOTES, Valor unitário: R$ 6,76, **Item nº167:** Quantidade:22.500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,19, **Item nº204:** Quantidade:225.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,19, **Item nº205:** Quantidade:375.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,16, * **MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP* - Item nº05:** Quantidade:15.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,89, **Item nº12:** Quantidade:1.500 LITROS, Valor unitário: R$ 5,25, **Item nº14:** Quantidade:200.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,068, **Item nº16:** Quantidade:200.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,065, **Item nº17:** Quantidade:200.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,069, **Item nº18:** Quantidade:1.000 LITROS, Valor unitário:R$ 5,95, **Item nº19:** Quantidade:10.000 LITROS, Valor unitário:R$ 4,98, **Item nº20:** Quantidade:5.000 FRASCOS, Valor unitário:R$ 5,80, **Item nº25:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 138,00, **Item nº27:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 134,00, **Item nº38:** Quantidade:8.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,65, **Item nº40:** Quantidade:4.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 30,35, **Item nº53:** Quantidade:30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 10,95, **Item nº55:** Quantidade:10.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,69, **Item nº56:** Quantidade:30.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,66, **Item nº57:** Quantidade:30.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,66, **Item nº58:** Quantidade:30.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,66, **Item nº60:** Quantidade:15.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,79, **Item nº66:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 190,00, **Item nº76:** Quantidade:10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 235,00, **Item nº80:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 119,00, **Item nº88:** Quantidade:50.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,69, **Item nº89:** Quantidade:10.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,26, **Item nº94:** Quantidade:5.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,87, **Item nº95:** Quantidade:15.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,729, **Item nº96:** Quantidade:15.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,689, **Item nº104:** Quantidade:200 CAIXAS, Valor unitário:R$ 28,50, **Item nº105:** Quantidade:500 CAIXAS, Valor unitário:R$ 28,50, **Item nº106:** Quantidade:500 CAIXAS, Valor unitário:R$ 28,50, **Item nº107:** Quantidade:200 CAIXAS, Valor unitário:R$ 28,50, **Item nº108:** Quantidade:200 CAIXAS, Valor unitário:R$ 28,50, **Item nº109:** Quantidade:1.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,15, **Item nº117:** Quantidade:500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,99, **Item nº120:** Quantidade:1.000 LITROS, Valor unitário:R$ 9,50, **Item nº124:** Quantidade:1.500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 7,85, **Item nº126:** Quantidade:300 CAIXAS, Valor unitário:R$ 23,80, **Item nº128:** Quantidade:300 CAIXAS, Valor unitário:R$ 24,80, **Item nº135:** Quantidade:2000 CAIXAS, Valor unitário:R$ 3,75, **Item nº137:** Quantidade:500 ROLOS, Valor unitário:R$ 8,90, **Item nº140:** Quantidade:5.000 PARES, Valor unitário:R$ 0,98, **Item nº142:** Quantidade:5.000 PARES, Valor unitário:R$ 0,98, **Item nº143:** Quantidade:10.000 PARES, Valor unitário:R$ 0,98, **Item nº144:** Quantidade:5.000 PARES, Valor unitário:R$ 0,98, **Item nº145:** Quantidade:1.000 PARES, Valor unitário:R$ 0,98, **Item nº152:** Quantidade:200 UNIDADES, Valor unitário:R$ 7,90, **Item nº153:** Quantidade:5.000 CAIXAS, Valor unitário:R$ 4,70, **Item nº154:** Quantidade:1.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,80, **Item nº166:** Quantidade:10.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,27, **Item nº172:** Quantidade:500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 47,50, **Item nº181:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 57,50, **Item nº182:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 21,39, **Item nº197:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 47,90, **Item nº199:** Quantidade:5.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,179, **Item nº200:** Quantidade:30.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,179, **Item nº201:** Quantidade:30.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,169, **Item nº202:** Quantidade:5.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,169, **Item nº206:** Quantidade:100.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,379, **Item nº207:** Quantidade:300000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,125, **Item nº208:** Quantidade:300000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,139, **Item nº209:** Quantidade:500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 22,90, **Item nº210:** Quantidade:5000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,51, **Item nº211:** Quantidade:5000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,538, **Item nº212:** Quantidade:5000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,568, **Item nº213:** Quantidade:5000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,609, **Item nº214:** Quantidade:5000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,668, **Item nº215:** Quantidade:5000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,72, **Item nº216:** Quantidade:5000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,81, **Item nº217:** Quantidade:2000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,65, **Item nº225:** Quantidade:5000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,02, **Item nº226:** Quantidade:5000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,03, **Item nº228:** Quantidade:3000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,25, **Item nº229:** Quantidade:500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 10,50, **Item nº231:** Quantidade:10000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,52, **Item nº232:** Quantidade:15000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,54, **Item nº233:** Quantidade:15000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,55, **Item nº234:** Quantidade:50000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,578, **Item nº235:** Quantidade:50000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,665, **Item nº236:** Quantidade:10000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,68, **Item nº237:** Quantidade:10000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,78, **Item nº250:** Quantidade:400 PACOTES, Valor unitário:R$ 48,80, **Item nº253:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,15, **Item nº254:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,15, **Item nº255:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,95, **Item nº256:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,95, **Item nº257:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,95, **Item nº258:** Quantidade:150 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,95, **Item nº259:** Quantidade:150 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,95, **Item nº260:** Quantidade:300 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,95, **Item nº261:** Quantidade:300 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,95, **Item nº262:** Quantidade:300 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,95, **Item nº263:** Quantidade:300 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,95, **Item nº265:** Quantidade:60 ROLOS, Valor unitário:R$ 79,90, **Item nº266:** Quantidade:60 ROLOS, Valor unitário:R$ 158,00, **Item nº274:** Quantidade:1.000 UNIDADES,

Valor unitário:R$ 6,40, **Item nº281:** Quantidade:5.000 PACOTES, Valor unitário:R$ 8,90, **Item nº283:** Quantidade:4.000 PACOTES, Valor unitário:R$ 14,98, **Item nº287:** Quantidade:1.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 30,35, **Item nº289:** Quantidade:7.500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 5,95, **Item nº290:** Quantidade:10.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,79, **Item nº292:** Quantidade:1.250 PACOTES, Valor unitário:R$ 10,80,**Item nº294:** Quantidade:1.500 CAIXAS, Valor unitário:R$ 16,99, **Item nº297:** Quantidade:750 PACOTES, Valor unitário:R$ 12,95, **Item nº300:** Quantidade:75.000 UNIDADES Valor unitário:R$ 0,28, **Item nº301:** Quantidade:125000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,188, **Item nº304:** Quantidade:1.500 PACOTES, Valor unitário:R$ 20,40, * **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP*** - **Item nº03:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,49, **Item nº04:** Quantidade:1.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ R$ 0,60, **Item nº07:** Quantidade:30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 8,00, **Item nº08:** Quantidade:3.000 PACOTES, Valor unitário:R$ 3,40, **Item nº09:** Quantidade:20 LITROS, Valor unitário:R$ 30,00, **Item nº10:** Quantidade:200 GALÕES, Valor unitário:R$ 270,00, **Item nº13:** Quantidade:100.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,06, **Item nº15:** Quantidade:200.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,06, **Item nº21:** Quantidade:1.000 LITROS, Valor unitário:R$ 13,50, **Item nº24:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 144,00, **Item nº26:** Quantidade:2.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 2,50, **Item nº28:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 158,00, **Item Nº43:** Quantidade:30 ROLOS, Valor unitário:R$ 24,00, **Item Nº52:** Quantidade:30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 28,00, **Item Nº59:** Quantidade:30.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 0,73, **Item Nº87:** Quantidade:15 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1.340,00, **Item Nº97:** Quantidade:1.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 12,00, **Item Nº98:** Quantidade:500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 12,00, **Item Nº100:** Quantidade:10.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,20, **Item Nº112:** Quantidade:30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 119,00, **Item Nº113:** Quantidade:20.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,10, **Item Nº114:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 88,00, **Item Nº115:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 89,00, **Item Nº118:** Quantidade:1.500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 21,00, **Item Nº121:** Quantidade:1.000 LITROS, Valor unitário:R$ 21,60, **Item Nº122:** Quantidade:200 JOGOS, Valor unitário:R$ 228,00, **Item Nº123:** Quantidade:1.500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 7,80, **Item Nº125:** Quantidade:300 CAIXAS, Valor unitário:R$ 26,00, **Item Nº127:** Quantidade:300 CAIXAS, Valor unitário:R$ 26,00, **Item Nº129:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 90,00, **Item Nº130:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 90,00, **Item Nº131:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 90,00, **Item Nº132:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 90,00, **Item Nº133:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 90,00, **Item Nº134:** Quantidade:50 UNIDADES, Valor unitário:R$ 90,00, **Item Nº139:** Quantidade:10 UNIDADES, Valor unitário:R$ 88,00, **Item Nº146:** Quantidade:5.000 PACOTES, Valor unitário:R$ 6,94, **Item Nº151:** Quantidade:2.250 PACOTES, Valor unitário:R$ 13,00, **Item Nº158:** Quantidade:30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 55,00, **Item Nº160:** Quantidade:30 UNIDADES, Valor unitário:R$ 55,00, **Item Nº162:** Quantidade:150 UNIDADES, Valor unitário:R$ 56,90, **Item Nº168:** Quantidade:1.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 8,00, **Item Nº170:** Quantidade:25 UNIDADES, Valor unitário:R$ 230,00, **Item Nº171:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 60,00, **Item Nº173:** Quantidade:500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 89,00, **Item Nº175:** Quantidade:3.750 UNIDADES, Valor unitário:R$ 19,90, **Item Nº178:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,00, **Item Nº179:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 10,20, **Item Nº183:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 22,00, **Item Nº190:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 18,00, **Item Nº191:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 21,00, **Item Nº195:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 23,10, **Item Nº196:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 19,00, **Item Nº238:** Quantidade:2.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 9,50, **Item Nº239:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 65,00, **Item Nº241:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 14,89, **Item Nº243:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 25,00, **Item Nº244:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 25,00,**ItemNº246:** Quantidade: 30.000 UNIDADES,Valor unitário:R$0,55, **Item Nº248:** Quantidade:2.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,00, **Item Nº249:** Quantidade:2.000 PACOTES, Valor unitário:R$ 8,00, **Item Nº252:** Quantidade:100 UNIDADES, Valor unitário:R$ 4,96, **Item Nº267:** Quantidade:500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 17,00, **Item Nº268:** Quantidade:2.000 UNIDADES, Valor unitário:R$ 1,14, **Item Nº271:** Quantidade:200 UNIDADES, Valor unitário:R$ 220,00, **Item Nº272:** Quantidade:1000 LITROS, Valor unitário:R$ 24,00, **Item Nº282:** Quantidade:5.000 PACOTES, Valor unitário:R$ 10,88, **Item Nº295:** Quantidade:3.750 CAIXAS, Valor unitário:R$ 16,88 ,**Item Nº296:** Quantidade:1.600 CAIXAS, Valor unitário:R$ 16,95, **Item Nº298:** Quantidade:7.500 UNIDADES, Valor unitário:R$ 3,50, **Item Nº299:** Quantidade:1.250 UNIDADES, Valor unitário:R$ 19,50, **Item Nº306:** Quantidade:250 PACOTES, Valor unitário:R$ 71,00, * **SUL BRASILEIRA DE RAIO X LTDA - EPP*** - **Item nº01:** Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 27,00, **Item nº02:** Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 24,30, **Item nº06:** Quantidade: 1.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,10, **Item nº11:** Quantidade: 1.500 GALÕES, Valor unitário: R$ 7,00, **Item nº22:** Quantidade: 5.000 ROLOS, Valor unitário: R$ 9,84, **Item nº23:** Quantidade: 2.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,30, **Item nº29:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 71,70, **Item nº32:** Quantidade: 5.000 PACOTES, Valor unitário: R$ 7,40, **Item nº34:** Quantidade: 15.000 PACOTES, Valor unitário: R$ 10,90, **Item nº41:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 110,00, **Item nº42:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 108,00, **Item nº44:** Quantidade: 5.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,10, **Item nº45:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 480,00, **Item nº46:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,20, **Item nº47:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,20, **Item nº48:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,20, **Item nº49:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,20, **Item nº50:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,20, **Item nº51:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 45,00, **Item nº54:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,90, **Item nº61:** Quantidade: 10.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,70, **Item nº62:** Quantidade: 10.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,79, **Item nº63:** Quantidade: 10.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,70, **Item nº64:** Quantidade: 10.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,75, **Item nº65:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 89,00, **Item nº67:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 13,84, **Item nº68:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 13,84, **Item nº69:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 13,84, **Item nº70:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 13,84, **Item nº71:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 420,00, **Item nº72:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 13,84, **Item nº73:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 215,00, **Item nº77:** Quantidade: 10 UNIDADES, Valor unitário: R$ 225,00, **Item nº79:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 99,80, **Item nº84:** Quantidade: 50.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,27, **Item nº86:** Quantidade: 5.000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,27, **Item nº90:** Quantidade: 2.000 PACOTES, Valor unitário: R$ 13,00, **Item nº91:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 55,90, **Item nº92:** Quantidade: 1.500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 51,00, **Item nº101:** Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$ 77,30, **Item nº102:** Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$ 77,30, **Item nº103:** Quantidade: 100 CAIXAS, Valor unitário: R$ 77,30, **Item nº111:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 60,00, **Item nº116:** Quantidade: 15000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,75, **Item nº119:** Quantidade: 3000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,50, **Item nº136:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 31,80, **Item nº141:** Quantidade: 5000 PARES, Valor unitário: R$ 1,35, **Item nº155:** Quantidade: 300 UNIDADES, Valor unitário: R$ 11,70, **Item nº156:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 11,70, **Item nº157:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 11,70, **Item nº159:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 54,50, **Item nº161:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 57,00, **Item nº163:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 57,00, **Item nº164:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 14,70, **Item nº165:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 14,70, **Item nº169:** Quantidade: 15 UNIDADES, Valor unitário: R$ 606,00, **Item nº174:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 126,00, **Item nº176:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 12,90, **Item nº177:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,39, **Item nº180:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 43,40, **Item nº184:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 20,49, **Item nº185:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 9,20, **Item**

**nº186:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 38,00, **Item nº187:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 38,00, **Item nº188:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,30, **Item nº189:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 56,80, **Item nº192:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 86,00, **Item nº193:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 29,00, **Item nº194:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 23,00, **Item nº198:** Quantidade: 30 UNIDADES, Valor unitário: R$ 45,00, **Item nº203:** Quantidade: 5000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,29, **Item nº218:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 5,40, **Item nº219:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 3,70, **Item nº220:** Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,64, **Item nº221:** Quantidade: 2000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 2,64, **Item nº222:** Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,89, **Item nº223:** Quantidade: 1000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,94, **Item nº224:** Quantidade: 6000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,96, **Item nº227:** Quantidade: 3000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,13, **Item nº230:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 10,49, **Item nº240:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 39,10, **Item nº242:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 14,88, **Item nº247:** Quantidade: 50 UNIDADES, Valor unitário: R$ 229,00, **Item nº251:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,79, **Item nº264:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 4,78, **Item nº269:** Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 1,23, **Item nº270:** Quantidade: 150 UNIDADES, Valor unitário: R$ 419,00, **Item nº273:** Quantidade: 20000 UNIDADES, Valor unitário: R$ 0,43, **Item nº275:** Quantidade: 375 CAIXAS, Valor unitário: R$ 215,00, **Item nº276:** Quantidade: 375 CAIXAS, Valor unitário: R$ 402,00, **Item nº277:** Quantidade: 100 UNIDADES, Valor unitário: R$ 6,30, **Item nº278:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 28,00, **Item nº279:** Quantidade: 200 UNIDADES, Valor unitário: R$ 28,00, **Item nº280:** Quantidade: 6000 PACOTES, Valor unitário: R$ 4,90, **Item nº284:** Quantidade: 5000 PACOTES, Valor unitário: R$ 6,17, **Item nº285:** Quantidade: 1250 PACOTES, Valor unitário: R$ 21,00, **Item nº288:** Quantidade: 500 UNIDADES, Valor unitário: R$ 51,00, **Item nº293:** Quantidade: 2000 CAIXAS, Valor unitário: R$ 17,00, **Item nº302:** Quantidade: 125 CAIXAS, Valor unitário: R$ 215,00, **Item nº303:** Quantidade: 125 CAIXAS, Valor unitário: R$ 404,00.

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Amaral Nunes
**Código Identificador:**4F92AF58

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018. (aquisição de artigos esportivos para prática de balé destinados ao uso pela oficina desenvolvida com crianças e adolescentes no CRAS e Casa da Cidadania)**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME * - Item nº 01:** Quantidade: 50 pares, Valor unitário: R$ 37,00, **Item nº 02:** Quantidade: 02 unidades, Valor unitário: R$ 39,90, **Item nº 03:** Quantidade: 07 unidades, Valor unitário: R$ 39,90, **Item nº 04:** Quantidade: 24 unidades, Valor unitário: R$ 52,00, **Item nº 05:** Quantidade: 08 unidades, Valor unitário: R$ 57,50, **Item nº 06:** Quantidade: 09 unidades, Valor unitário: R$ 57,50.

**Publicado por:**
Maria Aparecida do Amaral Nunes
**Código Identificador:**7ADC645C

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 EXCLUSIVA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2018, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006. **Objeto**: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da abertura:** 23/08/2018. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 ou pelo site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

***FLÁVIO RAUPP LIPERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Martins
**Código Identificador:**220A7FF9

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº 2009/2018**

REVOGA, NA ÍNTEGRA, A LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

**ODAIR ADILIO PELICIOLI,** Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º -** Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 1587, de 30 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Municipal de Saneamento Básico, em vista da necessidade de sua reformulação nos termos da legislação aplicável.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL/RS, EM 08 DE AGOSTO DE 2018

***ODAIR ADILIO PELICIOLI***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA:

***SÉRGIO BAMPI***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemar Boeira da Rosa
**Código Identificador:**A513F036

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1915/2018

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer jurídico **DECIDO** por autorizar a contratação de serviços da empresa **RESIDENCIAL INCLUSIVO EIRELI,** para prestação de serviços de acolhimento de 02 (duas) munícipes, as quais encontram-se em situação de risco social, psíquico e moral, necessitando de atendimento especializado, a contar de 07 de agosto de 2018, no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, em 08 de Agosto de 2018.

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**E7FE2A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FURADEIRA, MOTOSSERRA, ROÇADEIRAS, MOTO PODA E ESMERILHADEIRAS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 23 de agosto de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, em 08 de Agosto de 2018.

***VALDAIR GABRIEL KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**A5A243B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.336 DE 23 DE MAIO DE 2018 DESTITUI COORDENADOR DA AGÊNCIA FGTAS E DESIGNA COORDENADORA**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**DESTITUIR,** a contar de 1° de junho de 2018, o servidor **JORGE LUIZ TEIXEIRA, Agente Administrativo,** do cargo de Coordenador da Agência FGTAS e **DESIGNAR** a servidora **JANETE APARECIDA FARIAS DE FARIAS,** Agente Administrativa, Matrícula nº 724-2, para o cargo, a contar do dia 1° de junho de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**E2F6FC03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.338 DE 23 DE MAIO DE 2018 CONCEDE PENSÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2112 e artigo 9°, Inciso II, e 21 §1° a 23 da Lei Municipal n° 2112/2001 de 27.03.2001,
**RESOLVE:**
**CONCEDER PENSÃO**, a contar de 10 (dez) dia do mês de maio de 2018, a **MARIA DE FÁTIMA TRINDADE AGUIAR** (esposa), dependente de ANTONIO ZENIR PEDROSO AGUIAR, matrícula 1411-7, cargo Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Padrão 07, Classe "D", Estatutário, com 40 horas semanais, falecido aos 10 dias do mês de maio de 2018, devendo perceber o valor de R$ 2.247,04 (Dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), com base nos artigos 29 e artigo 37 da Lei 3269/11 a artigo 29 da Lei 2112/01, correspondente a 100 % de sua remuneração, a ser custeada pelo FUNPREV (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Tupanciretã). Forma de correção: **VALOR REAL.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ,** aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**BE65B0A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.368 DE 05 DE JUNHO DE 2018 EXONERA SERVIDOR A PEDIDO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ,** no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR,** a pedido o servidor **RODRIGO COSTA DA COSTA**, **Matrícula n° 1459-1,** do cargo de Operário, **a contar de 05 de junho de 2018**, em razão da posse no cargo público municipal inacumulável de Operador de Máquinas Pesadas, com a possibilidade de recondução em caso de reprovação no estágio probatório, conforme solicitação anexa ao protocolo sob n° 2018/16685 de 02/05/2018.

**PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**7FCF9A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.379 DE 18 DE JUNHO DE 2018 TORNA SEM EFEITO PORTARIA N° 24.351 DE 25.05.2018**

**O Prefeito Municipal de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n° 24.351 de 25.05.2018, que nomeou como **FISCAL AUDITOR DE RECEITAS** a senhora **INARA CAROLINE E LIMA MASTELLA,** aprovada em 1º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, em razão de desistência expressa na posse do referido cargo, conforme Processo n° 17.229 de 15.06.2018.

**Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,** aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**77B30EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.391 DE 22 DE JUNHO DE 2018**
**AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
**RESOLVE:**
**AUTORIZAR,** a averbação no tempo de serviço da servidora **MARIA LUIZA QUINTANA ALEGRE,** Matrícula nº 25187-9, Professora, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 09 (nove) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, correspondentes a serviços prestados fora da municipalidade, conforme documentos constantes no Processo nº 2018/17327 de 21 de junho de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2018.

***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**291D5197

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.433 DE 29 DE JUNHO DE 2018 TORNA SEM EFEITO PORTARIA N° 24.37DE 25.05.2018**

**O Prefeito Municipal de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n° **24.374 de 07.06.18** que nomeou como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** a senhora **ELIANE SILVA DA ROSA,** aprovada em 3º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, por não comparecer para tomar posse no prazo estipulado em Lei, conforme Processo n° 17.280 de 20.06.2018.

**Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,** aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**CDC835C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.434 DE 29 DE JUNHO DE 2018 EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ,** no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**EXONERAR** a pedido a servidora **MICHELLE AGUETE RODRIGUES**, **Matrícula n° 1565-2,** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, a contar de 02 de julho de 2018**, conforme solicitação anexa ao protocolo sob n° 2018/17434 de 29/06/2018.

**PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**CC2737B9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.455 DE 09 DE JULHO DE 2018 DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES NA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de Avaliação Documental para cadastramento das entidades dos Movimentos Populares interessados em comporem cadeira no conselho Municipal de Habitação, conforme Decreto n° 5352 de 05 de Março de 2018 em seu artigo 1° sendo:

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO:**
**Juliano Nascimento Paz**

**REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO:**
**Paulo Radd**

**UMA ASSISTENTE SOCIAL**
**Joanita Aparecida Martins Machado**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**F9FD1072

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.459 DE 12 DE JULHO DE 2018 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes
**RESOLVE:**
**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Especial para apurar os fatos relativos ao Processo nº 2018/16889 de 16.05.18, com a finalidade de apurar os fatos narrados pelos responsáveis do Setor de Transporte Escolar referente a Denúncia protocolada pela Srª Solange da Rosa Corin.
Outrossim, designa os servidores estáveis: **Alia Sayed Rodrigues**, Professora, Matrícula nº 2361-2; **Luis Evandro Silva da Costa,** Matrícula nº 270-4, Agente Administrativo; **Fáris da Silva Daoud, Fiscal,** matrícula nº 375-1, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.
Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº. 3.602 de 18 de junho de 2014

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**FDC508A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.469 DE 16 DE JULHO DE 2018 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO- PORTARIA N° 24.420 DE 29.06.2018**

**O Prefeito Municipal de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da senhora **MARGARETE DE LIMA DOS SANTOS DIAS** (Portaria n° 24.420 de 29.06.2018**),** aprovada em 5º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº

041/2017, para o cargo de **Monitor de Creche/Educação Infantil**, em razão do candidato não ter comparecido para tomar posse e não solicitar prorrogação do prazo.

**Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**9DB6B9DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.470 DE 16 DE JULHO DE 2018 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO- PORTARIA N° 24.426 DE 29.06.2018**

**O Prefeito Municipal de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**
**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do senhor **JARDEL LUIZ FERNANDES** (Portaria n° 24.426 de 29.06.2018) aprovado em 11º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, para o cargo de **Monitor de Creche/Educação Infantil,** em razão do candidato não ter comparecido para tomar posse e não solicitar prorrogação do prazo.

**Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**B3048C0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.471 DE 16 DE JULHO DE 2018 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO- PORTARIA N° 24.440 DE 29.06.2018**

**O Prefeito Municipal de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação da senhora **PRISCILLA MULLER EMMEL (**Portaria n° 24.440 de 29.06.2018) aprovada em 1º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, para o cargo de Médico Ginéco-Obstetra, em razão da candidata não ter comparecido para tomar posse e não solicitar prorrogação do prazo.

**Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,** aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**5411D8A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.472 DE 16 DE JULHO DE 2018 TORNA SEM EFEITO PORTARIA N° 24.416 DE 29.06.2018**

**O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**
**TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora JÉSSICA CRISTINE VIERA MACHADO SANTINI (Portaria n° 24.416 de 29.06.2018), aprovada em 1º lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, para o cargo de Monitor de Creche/Educação Infantil, em virtude de pedido expresso da candidata para reclassificação em última colocação dos aprovados, conforme Processo n° 2018/17.522 de 06.07.2018.**

**Gabinete do Prefeito de Tupanciretã, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.**

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**1D204C2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.479 DE 17 DE JULHO DE 2018 REVOGA A PORTARIA N° 24.066 DE 26.02.2018 E CONVOCA PROFISSIONAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS,** no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**REVOGAR** contar do dia 10.07.2018 **a Portaria n° 24.066 de 26.02.2018,** que convoca a professora **DENISE MARIA PINTO BRAZ FONTOURA** para Regime Suplementar de 08 horas semanais e CONVOCÁ-LA para desempenhar suas atividades 08 horas na EMEF Iva Chiapetta Cardoso e 04 horas na EMEF Alexandrina Soraes de Bracelos, a contar de 10.07.2018.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCRETÃ,** aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**9B695C71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.480 DE 17 DE JULHO DE 2018 REVOGA A PORTARIA N° 24.071 DE 26.02.2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**REVOGAR** contar do dia 17.07.2018 **a Portaria n° 24.071 de 26.02.2018,** que convoca a professora **OLANDA KOLINSKI DA SILVA** para Regime Suplementar de 16 horas semanais para desempenhar suas atividades na EMEI Mário Gomes Lago.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCRETÃ,** aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**6D6914FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.392 DE 25 DE JUNHO DE 2018. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **ANDREI CORREA ROSA,** Agente Administrativo, matrícula nº 1549-0 a Licença Prêmio, relativa ao período 2011/2016, forte no Art. 136 e Art. 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo gozo de **50% (45 dias) em folga.** O período do gozo será do dia 04 de junho de 2018, com retorno no dia 19 de julho de 2018.
**OBS:** O restante dos 50% foram gozados em folga conforme Portaria n° 24.239 de 12.04.2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2018.

***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**1245131C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.494 DE 23 DE JULHO DE 2018. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FOLGA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

**RESOLVE:**
**CONCEDER** a servidora **ALDENIZ TERESINHA ALVES,** Auxiliar de Creche, matrícula nº 1008-1 a Licença Prêmio, relativa ao período 2012/2017, forte no Art. 136 e Art. 137 da Lei 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo gozo de **50% (45 dias) em folga.** O período do gozo será do dia 15 de agosto de 2018, com retorno no dia 29 de setembro de 2018.
**OBS:** O restantes 50% já foram gozados conforme portaria n° 23.570 de 17.07.2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2018.

***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**1DF220B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.498 DE 24 DE JULHO DE 2018 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, disposto no Artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, **CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de 23 de julho de 2018,** a servidora **DENISE MARIA PINTO BRAZ FONTOURA,** PROFESSORA, matrícula nº 2128-8, por ter preenchido os requisitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,** aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**3D820B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.499 DE 24 DE JULHO DE 2018 DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes,
**RESOLVE:**
**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Especial para apurar os fatos relativos ao Processo nº 2018/17711 de 18.07.2018 com a finalidade de apurar atraso na entrega dos tubos de concreto, detentor da Ata de Registro de Preços n° 046/2017, pregão presencial n° 24/2017, processo LC 1362, consistente no demora na entrega conforme empenhos n° 2423/2018 (28/02/2018), 3109/2018 (21.03.2018), 6133/2018 (28.05.2018) e 6561/2018 (11.06.2018),
Outrossim, designa os servidores estáveis: **Alia Sayed Rodrigues**, Professora, Matrícula nº 2361-2; **Luis Evandro Silva da Costa,** Matrícula nº 270-4, Agente Administrativo; **Fáris da Silva Daoud, Fiscal,** matrícula nº 375-1, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.
Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº. 3.602 de 18 de junho de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**577E260D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.502 DE 25 DE JULHO DE 2018 DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS,** no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**DESIGNAR,** a contar do dia 25 de julho de 2018 a servidora **MARLUCI PEREIRA RIBEIRO DE SOUZA,** Agente Administrativa, Matrícula nº 1531-8, para prestar serviço junto á Secretaria de Administração e Coordenadoria de Recursos Humanos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**14278DD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.509 DE 30 DE JULHO DE 2018 RETIFICA PORTARIA N° 24.496 DE 24/072018**

**O Prefeito Municipal de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**RETIFICAR a Portaria n° 24.496 de 24/07/2018, nos seguintes termos:**
NOMEAR **a contar do dia 25 de julho de 2018,** para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO PSIQUIATRA, a senhora ALINE MACHADO DE ABREU aprovada em 1° lugar, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, o qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

**Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,** aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**72D1F8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.511 DE 30 DE JULHO DE 2018 TORNA SEM EFEITO PORTARIA N° 24.474 DE 17/07/2018**

**O Prefeito Municipal de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n° 24.474 de 17/07/2018, que nomeou como **MONITORA DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL** a senhora **MARIA CELOI BRUM DE OLIVEIRA SANTOS,** aprovada em 13° lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, em razão de desistência expressa na posse do referido cargo, conforme Processo n° 17.784 de 24/07/2018.

**Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,** aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**FE93A136

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.512 DE 30 DE JULHO DE 2018 TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO- PORTARIA N° 24.475 DE 17/07/2018**

**O Prefeito Municipal de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do senhor **FERNANDO PILLON LOPES (**Portaria n° 24.475 de 17/07/2018) aprovado em 14° lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, para o cargo de Monitor de Creche/Educação Infantil, em razão do candidato não ter comparecido para tomar posse e não solicitar prorrogação do prazo.

**Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,** aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**A7075AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.515 DE 1° DE AGOSTO DE 2018 NOMEIA COORDENADOR - SUBSTITUTO**

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**NOMEAR** o senhor **ALAN DA SILVA VIDAL,** para o cargo de Coordenador, pelo período de 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018, em substituição a titular **TAYNNE NETO DUARTE VENDRUSCOLO.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**, ao 1° (primeiro) dia do mês de agosto de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**45599766

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.518 DE 03 DE AGOSTO DE 2018 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT).**

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Resolução RDC nº 84, de 19 de março de 2002 – Anvisa, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

Considerando a Resolução 449 de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Considerando a Portaria GM nº 4.217, de 29 de Dezembro de 2010, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica;

Considerando a Portaria Nº 1.555, de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2015 estabelece a relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2012;

Considerando a Portaria n° 1.897, de 26 de Junho de 2017 que estabelece a Relação Nacional de Medicamento Essenciais – Rename 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação de medicamentos Essenciais Rename 2014;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;
Considerando a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos; Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;

Considerando os códigos de ética que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Tupanciretã.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Tupanciretã é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

**CAPÍTULO I**
**DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Tupanciretã:

I - estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
II - definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV - elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
V - fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
VI - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
VII - assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

Art. 5º- A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Tupanciretã é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por servidores profissionais de saúde, sendo minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros.

Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2° - Os membros do parágrafo anterior, que compõem o conselho consultivo, instância colaboradora da comissão, será instituído na primeira reunião da CFT.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de no mínimo 4 (quatro) membros efetivos, sendo que a primeira da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

| Nome | Profissão | Função | Vinculo | Matrícula |
|---|---|---|---|---|
| Taynne Neto Duarte Vendruscolo | Enfermeira | Coordenadora AB | Comissionado | 7073-4 |
| Flavia Viero Araujo | Farmacêutica | Famacêutica na Farmácia Municipal | Efetivo | 1543-1 |
| Diaine Aparecida Vieira | Enfermeira | Enfermeira no CAPS | Efetivo | 1396-0 |
| Maria Luisa Suárez Cella | Médica | Médica na UBS Evandro Bopp | Contrato | - |
| Fábio Silveira | Advogado | Setor Jurídico | Comissionado | 7064-5 |
| Renata Pillar | Odontóloga | ESF 02 | Efetivo | 1399-4 |

Legenda: EF – Efetivo, CO- Comissionado.

§1º- A Comissão composta terá um mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

§2°- Fica designado como membro consultivo o (a)secretário (a) de saúde em exercício, também poderá ser designado quando necessário, algum profissional da saúde especialista no tema em análise, para parecer técnico quando a Comissão de Farmácia e Terapêutica julgar necessário.

§3° - A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gerência sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicações.

**CAPÍTULO II**
**DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 8º - A CFT é constituída, administrativamente, por:

I - Um Presidente
II - Um Secretário
Parágrafo único – o secretário será escolhido entre os membros da comissão. Art.
9º - Compete ao Presidente:
I - convocar e presidir as reuniões da CFT;
II - assinar todos os documentos oficiais emitidos pela CFT;
III - distribuir os documentos recebidos para análise e parecer aos membros da CFT, conforme sua área de atuação;
IV - representar a CFT em assuntos pertinentes à sua área de atuação;
V - coordenar todas as atividades da CFT;
VI - indicar o seu substituto entre os membros da Comissão em caso de ausência; VII - distribuir tarefas para os membros da Comissão.

Art. 10 - Compete ao Secretário:
I - secretariar todas as reuniões da CFT;
II - redigir as atas das reuniões;
III - manter em dia e protocoladas as correspondências recebidas e enviadas pela CFT; IV - arquivar os documentos da CFT por 5 anos;
V - auxiliar o Presidente nas tarefas administrativas.

**CAPÍTULO III**
**DAS REUNIÕES**

Art. 11 - Os assuntos submetidos à apreciação da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão relatados por um dos membros executores nas reuniões, de acordo com a ordem do dia para discussão e votação.

Parágrafo único - Das reuniões serão feitas atas, relatando os temas, proposições, planejamentos e conclusões.

Art. 12 - As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão semestrais, sendo os membros convocados com um mínimo de 48 horas de antecedência. Em caso de caráter de urgência, os membros serão convocados a qualquer tempo.

**CAPÍTULO IV**
**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 13 - Em um prazo de até 60(sessenta) dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Tupanciretã.

Art. 14 - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90(noventa) dias para elaboração e apresentação no Conselho Municipal de Saúde do seu regimento interno.

Art. 15 - Considerando-se o relevante interesse público relativo a Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 16 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pelo(a) Secretário(o) de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 17 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,** aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***EZEQUIEL FRANCESCHETTE CELLA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**88514F92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.519 DE 06 DE AGOSTO DE 2018 NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**NOMEAR** a contar do 17/07/2018, com mandato de (06) seis anos, conforme Lei Municipal n° 1035/91 as servidoras abaixo relacionadas como Representantes do segmento **CP M** das Escolas Municipais as professoras:

**- Vanessa Regina Viana- Matrícula n° 25.585 –**
**Daniele Severo dos Santos- Matrícula n° 25.933**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**11EF52F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.520 DE 06 DE AGOSTO DE 2018 DESIGNA GEF 04- ACOMPANHAMNETO EM AMBULÂNCIA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
**RESOLVE:**
**DESIGNAR,** a contar de 06 de agosto de 2018 o servidor **MARCOS ADRIANO BOROWIEC,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1575-0,Gratificação por Exercício de Função – **GEF 04 – Acompanhamento em Ambulância.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018.

***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**05B9BC8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.521 DE 06 DE AGOSTO DE 2018 DESIGNA GEF 04- ACOMPANHAMNETO EM AMBULÂNCIA**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,
**RESOLVE:**
**DESIGNAR,** a contar de 06 de agosto de 2018 o servidor **RODOLFO DE JESUS DAMBRÓSIO,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1576-8, Gratificação por Exercício de Função – **GEF 04 – Acompanhamento em Ambulância**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018.

***GIOVANI DALMÁS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**1F1898D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 24.524 DE 06 DE AGOSTO DE 2018**
**DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes,
**RESOLVE:**
**DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Especial para apurar os fatos relativos ao Processo nº 2018/17.713 de 18.07.2018 com a finalidade de apurar os fatos referente a não entrega de produtos descritos no empenho n° 6247.
Outrossim, designa os servidores estáveis: **Alia Sayed Rodrigues**, Professora, Matrícula nº 2361-2; **Luis Evandro Silva da Costa,** Matrícula nº 270-4, Agente Administrativo; **Fáris da Silva Daoud, Fiscal,** matrícula nº 375-1, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.
Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº. 3.602 de 18 de junho de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2018.

***CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Vânia Vendruscolo Lopes
**Código Identificador:**64EF448C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.624.729/0001-00, com sede na cidade de Vale Verde/RS, na Rua Frederico Trarbach, 655, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, inscrito no CPF sob nº 659..085.460-20, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 87.334.918/0001-55, com sede e localização na Rua Osvaldo Aranha, nº. 634 – Bairro Centro, Venâncio Aires/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GIOVANE WICKERT,** inscrito no CPF sob nº 950.446.550-15, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 291, Município de Venâncio Aires/RS, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.686 de 01 de fevereiro de 2018, ajustam entre si o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:
.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Fica aditado por este Termo, o prazo de vigência do Termo de Compromisso, a contar da presente data, pelo prazo de 06 (seis) meses, findando em 31 de Dezembro de 2018, conforme Clausula Quinta do instrumento original.
**CLAUSULA SEGUNDA**
Fica ainda por este Termo, alterado a dotação orçamentária do instrumento original passando assim para as seguintes dotações e valores abaixo:
**• R$78.022,78**
**07 - SECRETARIA DA SAÚDE**
**02 - POSTO DE SAÚDE CENTRAL – 0040**
10.302.0570.2342 MANUTENÇÃO - Do Posto de Saúde
333404100000000 CONTRIBUIÇÕES À MUNICÍPIOS (1635)
**• R$40.679,24**
**06 - SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS - DA UNIÃO**
10.301.0720.2373 MANUTENÇÃO - Do PAB Fixo da União – 4510
333404100000000 CONTRIBUIÇÕES À MUNICÍPIOS (26648)
**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 02 de Julho de 2018.

Município de Valve Verde
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Município de Venâncio Aires
***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal
Analisei e aprovei

***CLAUBER LUIZ FISCHER***
OAB/RS Nº100.151

**Publicado por:**
Tamires Dorneles da Silva
**Código Identificador:**6816D1C0

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº103/2017**

**O MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.624.729/0001-00, com sede na Rua Frederico Trarbach, 655, Vale Verde/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 659.085.460-20, RG nº 7054686816, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, s/nº, em Vale Verde, RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04.571-936, representada por seus procuradores, os senhores Alex Sandro Martins de Lima, brasileiro, casado, Economista, portador da CI nº 903.193.0838 – SSP/RS e do CPF nº 631.346.400-15 e Orival Airton Trajano dos Reis, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da CI nº 402.773.2512 – SSP/RS e do CPF nº 392.100.570-15 de agora em diante denominada simplesmente de Contratada, acordam entre si o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica por este Termo, prorrogado, a contar da presente data, o prazo de vigência do contrato supra mencionado. Vigorando de 28 de julho de 2018, findando em 31 de dezembro de 2018.
**CLAUSULA SEGUNDA**
Fica por este termo, nomeado como fiscal deste contrato, o senhor Norton Gabriel Stumm, conforme exigências da Lei nº8.666/93.
**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em três vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 27 de julho de 2018.

***MUNICÍPIO DE VALVE VERDE***
Contratante

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

Contratada
***TELEFONICA BRASIL S.A***
Contratada

**Publicado por:**
Tamires Dorneles da Silva
**Código Identificador:**D3E98ED1

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2017**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por ELIGIO ANDRÉ KROTH, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, sob as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica aditado por este Termo, o prazo de vigência do Contrato, referente ao Roteiro II, III, IV e V, conforme Clausula Terceira do mesmo. Passando a vigorar de 31 de Julho até a 31 de Dezembro de 2018.

**CLAUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E, para a firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 30 de Abril de 2018.
.
Município de Valve Verde
Contratante
***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

E J K Transporte LTDA
Contratada
***ELIGIO ANDRÉ KROTH***
Representante Legal

**Publicado por:**
Tamires Dorneles da Silva
**Código Identificador:**477D38EA

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RESCISÃO INERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 044/2018**

Por este instrumento de rescisão, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com sede à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, Vale Verde/RS, neste ato representado pelo senhor **Carlos Gustavo Schuch,** Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE** no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa **Proativa Saúde Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 222, 8º andar, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº07.656.276/0001-71, representada pelo Senhor **DIEGO MARCOS GALLINA**, portador do CPF 822.575.740-87 e RG 1068506839, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, 1853/317, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, denominada **CONTRATADA.** Por este termo fica rescindido, a contar de 06 de Agosto de 2018, o presente contrato por comum acordo. Devido ao retorno das férias da médica Anaires de Armas Almeida, a qual é proveniente do Programa Mais Médicos conforme informações contidas no memorando nº174/2018 da Secretaria da Saúde. Para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelo Prefeito Municipal, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 02 de Agosto de 2018.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal - Contratante

***DIEGO MARCOS GALLINA***
Contratada

**Publicado por:**
Tamires Dorneles da Silva
**Código Identificador:**9914D6D9

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL INERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 105/2017**

Por este instrumento de rescisão, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00, com sede à Rua Frederico Trarbach, 655, centro, Vale Verde/RS, neste ato

representado pelo senhor **Carlos Gustavo Schuch,** Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE** no uso de suas atribuições legais conferidas e de outro lado a empresa **E J K TRANSPORTE LTDA**, inscrita pelo CNPJ: 15.507.439/0001-48, localizada na Rua Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representado pelo Sr. ELIGIO ANDRÉ KROTH, denominada simplesmente, **CONTRATADA.** Por este termo fica rescindido parcialmente em comum acordo pelos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93 e em razão da finalização do processo licitatório de concessão de transporte público, especificadamente, referente ao Roteiro 1, ou seja fica suprimido o referido itinerário.
Para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual vigorará a partir de 19/07/18 e vai assinado pelo Prefeito Municipal, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 05 de julho de 2018.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal
Contratante

***E J K TRANSPORTE LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Tamires Dorneles da Silva
**Código Identificador:**F9D08A8D

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº026/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2018.** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR. Data de abertura: 22/08/2018. Horário: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações.

Vale Verde, 08 de Agosto de 2018.

***CARLOS GUSTAVO SCHUCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Norton Gabriel Stumm
**Código Identificador:**EAF0544A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DOS EDITAIS NOS 116 E 117, AMBOS DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

**EXTRATO DOS EDITAIS NOS 116 E 117, AMBOS DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**
**GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, a PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS e a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de MÉDICO VETERINÁRIO, no âmbito da Lei Municipal nº 6.164, de 17 de julho de 2018.**
**A Íntegra dos Editais: poderá ser obtida no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires – Rua Osvaldo Aranha, 634 – Centro.**
**Informações: Junto ao Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone nº 3983-1000, ramal 265.**

***GIOVANE WICKERT***
Prefeito Municipal

***LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Debora Carine Wendland Trindade
**Código Identificador:**293CCA9B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e SILBERPAR PARTICIPAÇÕES LTDA. Aditou-se até o dia 31/12/2018 o prazo do Contrato Administrativo nº 110/2012, oriundo da Dispensa de Licitação nº 017/2012. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 03/08/2018.

***SANDRA HELENA WAGNER***

Prefeita Municipal em Exercicio

**Publicado por:**
Leidimara Patricia Pereira
**Código Identificador:**B4E09CA8

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2018**

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação de proposta referente ao edital em epígrafe. Vencedor: LICEU JOSÉ WESCHENFELDER. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 08/08/2018.

***COMISSÃO DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Fernanda Konzen Schmitz
**Código Identificador:**81B9E7D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO MUNICIPAL**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 6.186, DE07 DE AGOSTO DE 2018.**

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 7.204, de 07 de agosto de 2018,

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 7.101 de 20 de dezembro de 2017, créditos especiais com as seguintes rubricas e respectivo recurso:

I - **ABERTURA DE CRÉDITOS**
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1 UNIDADES SUBORDINADAS
04.122.0100.2163.0000 Convênios entre Entes Públicos
3.3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenc. Serv. e Mil. 5061...R$ 1.000,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag Fixas - Pess Civil 5060...R$ 1.000,00

3.3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 5062.....R$ 1.000,00
3.3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis - Pess Civil5063.....R$ 1.000,00
3.3.1.90.46.00.00.00.00 Auxílio-Alimentação 5064.....R$ 1.000,00
3.3.1.90.94.00.00.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5065..R$ 1.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais 5066....R$ 1.000,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 5067.....R$ 1.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção5070...R$ 1.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-P.Física 5068.....R$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica 5069....R$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Mat. Permanente 5071....R$ 1.000,00

II - **RECURSOS**
SUPERÁVIT 2017.....R$ 12.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 07 de agosto de 2018.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Lilian Marsilio Ampese
**Código Identificador:**3A910F3E

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 049/2018:** Registro de Preços de contêineres para acondicionamento de lixo urbano. Abertura dia 21/8/2018 às 14h. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 08 de agosto de 2018.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marelice Dalla Libera
**Código Identificador:**C32C234B

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 113, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listado(s), para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos do Município de Veranópolis, sito à Rua Alfredo Chaves, nº 366, Centro, no período de 09 a 15de agosto de 2018, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h, para fins de contratação temporária:

| PSS Nº/ANO | EDITAL DE ABERTURA Nº | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO |
|---|---|---|---|---|
| 26/2018 | 55/2018 | 62/2018 | Professor de Séries Iniciais e Finais - Inglês I | 1º ANDREIA PAULA ALVES |
| 45/2018 | 84/2018 | 92/2018 | Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais | 7º ANA INES REFOSCO |

Art. 2º O não atendimento ao disposto no artigo primeiro, acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 08 de Agosto de 2018.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 08/08/2018

***MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**3C9553EF

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 015/2018:** Contratação da empresa SKENÉ ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS ME para realização de teatro para os projetos "***Vamos falar sobre o Bullying***", realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, através do serviço do CREAS e com autorização pela Lei Municipal nº 7.141/2018 e para a "***Quinzena do Estudante***", realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Longevidade, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, União Municipal dos Estudantes de Veranópolis – UMESVE, de acordo com o Plano de Trabalho 02/2018 e com autorização legislativa pela Lei Municipal n º 7.182/2018.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 08 de agosto de 2018.

***WALDEMAR DE CARLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marelice Dalla Libera
**Código Identificador:**9DFEB241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 29/2018.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS (ALUNOS, PACIENTES, ATLETAS, ENTRE OUTROS) COM ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 25 E 44 PASSAGEIROS

**EMPRESA VENCEDORA:**

| Fornecedor: | | WISNIEWSKI TRANSPORTE EIRELI-ME | | CNPJ: 26.937.871/0001-20 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E ALUNOS, EXECUTADO POR VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1997/ ÔNIBUS PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E/OU SUPERIOR, COM REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUE ATENDA AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO E DO DAER-RS | Km | 30.000 | 2,9000 | 87.000,00 |
| 1 | 3 | TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS E ALUNOS, EXECUTADO POR VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1997/ ÔNIBUS PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E/ OU SUPERIOR, COM REGISTRO JUNTO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES CADASTUR DAER E ANTT | Km | 20.000 | 2,9000 | 58.000,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 145.000,00 |

Barra do Guarita, 08 de agosto de 2018.

***RODRIGO LOCATELLI TISOTT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaque Selis Bettio
**Código Identificador:**CCC8F046

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
## SUMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:877/2018
Pregão Presencial:29/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS (ALUNOS, PACIENTES, ATLETAS, ENTRE OUTROS) COM ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 25 E 44 PASSAGEIROS

Detentor da Ata: WISNIEWSKI TRANSPORTE EIRELI-ME
Ata de Registro de Preços:63/2018
Vigência:08/08/2018 a 08/08/2019
Valores Registrados:

| Fornecedor: | | WISNIEWSKI TRANSPORTE EIRELI-ME | | CNPJ: 26.937.871/0001-20 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | TRANSPORTE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E ALUNOS, EXECUTADO POR VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1997/ ÔNIBUS PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E/OU SUPERIOR, COM REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E QUE ATENDA AS NORMAS E EXIGÊNCIAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO E DO DAER-RS | Km | 30.000 | 2,9000 | 87.000,00 |
| 1 | 3 | TRANSPORTE INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS E ALUNOS, EXECUTADO POR VEÍCULO COM ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 1997/ ÔNIBUS PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS E/ OU SUPERIOR, COM REGISTRO JUNTO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES CADASTUR DAER E ANTT | Km | 20.000 | 2,9000 | 58.000,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | 145.000,00 |

**Publicado por:**
Jaque Selis Bettio
**Código Identificador:**E1F29EB5

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## RETIFICAÇÃO SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, retifica-se a Súmula das Atas de Registro de Preços referente ao Processo nº 41/2018 – Pregão Presencial nº 20/2018 – SRP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul na data de 23 de Julho de 2018.
*O texto correto passa a ser o descrito abaixo:*
**Processo nº 41/2018 – Pregão Presencial nº 20/2018 – SRP**
**Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de fraldas geriátricas e infantis para distribuição conforme programas da Secretaria Municipal de Saúde.

| **Detentor da Ata: LONGEVITA - PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA, CNPJ 04.718.347/0001-25** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ata de Registro: 57/2018 de 19/07/2018** | | | | | |
| **Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019** | | | | | |
| **Valores Registrados** | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 5 | Fralda geriátrica descartável tamanho XXG indicada para usuários acima de 110 kg e cintura acima de 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. | UN | 6.480,0000 | R$ 1,0800 | R$ 6.998,40 |
| **Total do fornecedor:** | | | | | **R$ 6.998,40** |
| **Detentor da Ata: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 23.720.752/0001-22** | | | | | |
| **Ata de Registro: 58/2018 de 19/07/2018** | | | | | |

| Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Valores Registrados** | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 3 | Fralda geriátrica descartável tamanho G indicada para usuários acima de 70 kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. | UN | 23.760,0000 | R$ 0,9100 | R$ 21.621,60 |
| 7 | Fralda infantil descartável tamanho P indicada para usuários de 3 a 5 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. | UN | 1.000,0000 | R$ 0,4900 | R$ 490,00 |
| 8 | Fralda infantil descartável tamanho M indicada para usuários de 6 a 9 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. | UN | 3.000,0000 | R$ 0,5000 | R$ 1.500,00 |
| 11 | Fralda infantil descartável tamanho XXG indicada para usuários com mais de 19 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. | UN | 3.000,0000 | R$ 0,7500 | R$ 2.250,00 |
| **Total do fornecedor:** | | | | | **R$ 25.861,60** |

| Detentor da Ata: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA, CNPJ 02.121.800/0001-96 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ata de Registro: 59/2018 de 19/07/2018** | | | | | |
| **Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019** | | | | | |
| **Valores Registrados** | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 4 | Fralda geriátrica descartável tamanho GG indicada para usuários acima de 90 kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico | UN | 19.440,0000 | R$ 0,9800 | R$ 19.051,20 |
| 9 | Fralda infantil descartável tamanho G indicada para usuários de 10 a 14 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. | UN | 4.000,0000 | R$ 0,5300 | R$ 2.120,00 |
| 10 | Fralda infantil descartável tamanho GG indicada para usuários entre 15 a 19 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. | UN | 4.320,0000 | R$ 0,6300 | R$ 2.721,60 |
| **Total do fornecedor:** | | | | | **R$ 23.892,80** |

| Detentor da Ata: FRALDAS CK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.681.516/0001-49 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ata de Registro: 60/2018 de 19/07/2018** | | | | | |
| **Vigência: 19/07/2018 à 19/07/2019** | | | | | |
| **Valores Registrados** | | | | | |
| **Produto** | | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Fralda geriátrica descartável tamanho P indicada para usuários de 20 a 40 kg e cintura de 50 a 80 cm, composta de manta de celulose de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico de alta absorção e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico. | UN | 6.480,0000 | R$ 0,8700 | R$ 5.637,60 |
| 2 | Fralda geriátrica descartável tamanho M indicada para usuários de 40 a 70 kg e cintura de 80 a 110 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico | UN | 17.280,0000 | R$ 0,8500 | R$ 14.688,00 |
| **Total do fornecedor:** | | | | | **R$ 20.325,60** |

***PAULO CÉSAR SCHEIDT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**FA5C8D01

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### MINUTA DO PREGÃO 063-2018

**REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018**
O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

| Item | Quant. | Und. | Objeto | Marca | Valor unitário R$ | Empresa vencedora |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | 14.000 | M³ | RECARGA DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL | AIR LIQUIDE | 17,20 | Empresa 1<br>Air Liquide Brasil Ltda |

**Publicado por:**
Valdirene Macedo
**Código Identificador:**A8066700

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
## MINUTA DO PREGÃO 066-2018

REGISTRO DE PREÇOS ( Minuta)
Pregão Presencial N° 066/2018
O Município de São Gabriel/RS torna Público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

| Lote | Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Menor Preço | Marca | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul celete gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul marinho, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul marinho, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul marinho, tamanho 2, conforme especificações e modelo em anexo. | 300 | Unidade | R$ 18,36 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 1 | 2 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul celete gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul marinho, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul marinho, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul marinho, tamanho 4, conforme especificações e modelo em anexo. | 500 | Unidade | R$ 18,36 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 1 | 3 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul celete gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul marinho, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul marinho, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul marinho, tamanho 6, conforme especificações e modelo em anexo. | 790 | Unidade | R$ 18,36 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 1 | 4 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul celete gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul marinho, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul marinho, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul marinho, tamanho 8, conforme especificações e modelo em anexo. | 890 | Unidade | R$ 18,36 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 1 | 5 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul celete gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul marinho, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul marinho, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul marinho, tamanho 10, conforme especificações e modelo em anexo. | 700 | Unidade | R$ 18,36 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 1 | 6 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul celete gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul marinho, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul marinho, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul marinho, tamanho 12, conforme especificações e modelo em anexo. | 590 | Unidade | R$ 18,36 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 1 | 7 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul celete gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul marinho, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul marinho, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul marinho, tamanho 14, conforme especificações e modelo em anexo. | 360 | Unidade | R$ 18,36 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 1 | 8 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul celete gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul marinho, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul marinho, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul marinho, tamanho 16, conforme especificações e modelo em anexo. | 176 | Unidade | R$ 18,36 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 1 | 9 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul celete gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul marinho, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul marinho, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul marinho, tamanho PP, conforme especificações e modelo em anexo. | 49 | Unidade | R$ 18,36 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 1 | 10 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul celete gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul marinho, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul marinho, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul marinho, tamanho P, conforme especificações e modelo em anexo. | 89 | Unidade | R$ 18,36 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 1 | 11 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul celete gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul marinho, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul marinho, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul marinho, tamanho M, conforme especificações e modelo em anexo. | 87 | Unidade | R$ 18,36 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 1 | 12 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul celete gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul marinho, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul marinho, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul marinho, tamanho G, conforme especificações e modelo em anexo. | 47 | Unidade | R$ 18,36 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 1 | 13 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul celete gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul marinho, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul marinho, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul marinho, tamanho GG, conforme especificações e modelo em anexo. | 18 | Unidade | R$ 18,36 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 1 | 14 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul celete gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul marinho, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul marinho, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul marinho, tamanho XGG, conforme especificações e modelo em anexo. | 6 | Unidade | R$ 19,17 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 2 | 1 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul marinho escuro, gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul celeste, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul celeste, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul celeste, tamanho 16, conforme especificações e modelo em anexo. | 4 | Unidade | R$ 19,17 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 2 | 2 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul marinho escuro, gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul celeste, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul celeste, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul celeste, tamanho PP, conforme especificações e modelo em anexo. | 6 | Unidade | R$ 19,17 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 2 | 3 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul marinho escuro, gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul celeste, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul celeste, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul celeste, tamanho P, conforme especificações e modelo em anexo. | 16 | Unidade | R$ 19,17 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 2 | 4 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura | 23 | Unidade | R$ 19,33 | happymelecão | K13 Confecções |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 160gr/M2 na cor azul marinho escuro, gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul celeste, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul celeste, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul celeste, tamanho M, conforme especificações e modelo em anexo. | | | | | Ltda. |
| 2 | 5 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul marinho escuro, gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul celeste, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul celeste, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul celeste, tamanho G, conforme especificações e modelo em anexo. | 28 | Unidade | R$ 19,33 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 2 | 6 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul marinho escuro, gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul celeste, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul celeste, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul celeste, tamanho GG, conforme especificações e modelo em anexo. | 17 | Unidade | R$ 19,33 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 2 | 7 | Camiseta manga curta, confeccionada em meia malha 67% poliéster 2 33% viscose, gramatura 160gr/M2 na cor azul marinho escuro, gola "V" única, transpassada 2cm e largura na cor azul celeste, silkado no lado esquerdo o brasão do municipio colorido dentro de uma faixa que vai de costura a costura silkada na cor azul celeste, nas costas serigrafia centralizada e medindo 30cm de largura e altura proporcional na cor azul celeste, tamanho XGG, conforme especificações e modelo em anexo. | 4 | Unidade | R$ 19,20 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 3 | 1 | Jaqueta térmica, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, cor azul marinho escuro, com detalhes em azul celeste e branco, com bolsos laterais, parte interna com manta acrílica, gamatura 60, forrada em poliester azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca cm 2,5cm de largura, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9X6,5cm, tamanho 2, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 284 | Unidade | R$ 67,79 | Encantus Confecções | Gabriela Rodrigues - EPP |
| 3 | 2 | Jaqueta térmica, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, cor azul marinho escuro, com detalhes em azul celeste e branco, com bolsos laterais, parte interna com manta acrílica, gamatura 60, forrada em poliester azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca cm 2,5cm de largura, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9X6,5cm, tamanho 4, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 458 | Unidade | R$ 67,79 | Encantus Confecções | Gabriela Rodrigues - EPP |
| 3 | 3 | Jaqueta térmica, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, cor azul marinho escuro, com detalhes em azul celeste e branco, com bolsos laterais, parte interna com manta acrílica, gamatura 60, forrada em poliester azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca cm 2,5cm de largura, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9X6,5cm, tamanho 6, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 738 | Unidade | R$ 67,79 | Encantus Confecções | Gabriela Rodrigues - EPP |
| 3 | 4 | Jaqueta térmica, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, cor azul marinho escuro, com detalhes em azul celeste e branco, com bolsos laterais, parte interna com manta acrílica, gamatura 60, forrada em poliester azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca cm 2,5cm de largura, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9X6,5cm, tamanho 8, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 910 | Unidade | R$ 67,79 | Encantus Confecções | Gabriela Rodrigues - EPP |
| 3 | 5 | Jaqueta térmica, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, cor azul marinho escuro, com detalhes em azul celeste e branco, com bolsos laterais, parte interna com manta acrílica, gamatura 60, forrada em poliester azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca cm 2,5cm de largura, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9X6,5cm, tamanho 10, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 748 | Unidade | R$ 67,79 | Encantus Confecções | Gabriela Rodrigues - EPP |
| 3 | 6 | Jaqueta térmica, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, cor azul marinho escuro, com detalhes em azul celeste e branco, com bolsos laterais, parte interna com manta acrílica, gamatura 60, forrada em poliester azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca cm 2,5cm de largura, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9X6,5cm, tamanho 12, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 568 | Unidade | R$ 67,79 | Encantus Confecções | Gabriela Rodrigues - EPP |
| 3 | 7 | Jaqueta térmica, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, cor azul marinho escuro, com detalhes em azul celeste e branco, com bolsos laterais, parte interna com manta acrílica, gamatura 60, forrada em poliester azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca cm 2,5cm de largura, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9X6,5cm, tamanho 14, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 380 | Unidade | R$ 67,79 | Encantus Confecções | Gabriela Rodrigues - EPP |
| 3 | 8 | Jaqueta térmica, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, cor azul marinho escuro, com detalhes em azul celeste e branco, com bolsos laterais, parte interna com manta acrílica, gamatura 60, forrada em poliester azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca cm 2,5cm de largura, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9X6,5cm, tamanho 16, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 191 | Unidade | R$ 67,79 | Encantus Confecções | Gabriela Rodrigues - EPP |
| 3 | 9 | Jaqueta térmica, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, cor azul marinho escuro, com detalhes em azul celeste e branco, com bolsos laterais, parte interna com manta acrílica, gamatura 60, forrada em poliester azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca cm 2,5cm de largura, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9X6,5cm, tamanho PP, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 52 | Unidade | R$ 67,79 | Encantus Confecções | Gabriela Rodrigues - EPP |
| 3 | 10 | Jaqueta térmica, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, cor azul marinho escuro, com detalhes em azul celeste e branco, com bolsos laterais, parte interna com manta acrílica, gamatura 60, forrada em poliester azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca cm 2,5cm de largura, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9X6,5cm, tamanho P, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 118 | Unidade | R$ 67,79 | Encantus Confecções | Gabriela Rodrigues - EPP |
| 3 | 11 | Jaqueta térmica, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, cor azul marinho escuro, com detalhes em azul celeste e branco, com bolsos laterais, parte interna com manta acrílica, gamatura 60, forrada em poliester azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca cm 2,5cm de largura, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9X6,5cm, tamanho M, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 118 | Unidade | R$ 67,79 | Encantus Confecções | Gabriela Rodrigues - EPP |
| 3 | 12 | Jaqueta térmica, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, cor azul marinho escuro, com detalhes em azul celeste e branco, com bolsos laterais, parte interna com manta acrílica, gamatura 60, forrada em poliester azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca cm 2,5cm de largura, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9X6,5cm, tamanho G, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 88 | Unidade | R$ 67,79 | Encantus Confecções | Gabriela Rodrigues - EPP |
| 3 | 13 | Jaqueta térmica, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, cor azul marinho escuro, com detalhes em azul celeste e branco, com bolsos laterais, parte interna com manta acrílica, gamatura 60, forrada em poliester azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca cm 2,5cm de largura, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9X6,5cm, tamanho GG, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 37 | Unidade | R$ 67,79 | Encantus Confecções | Gabriela Rodrigues - EPP |
| 3 | 14 | Jaqueta térmica, 100% poliéster, gramatura 110g/m2, cor azul marinho escuro, com detalhes em azul celeste e branco, com bolsos laterais, parte interna com manta acrílica, gamatura 60, forrada em poliester azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca cm 2,5cm de largura, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9X6,5cm, tamanho XGG, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 10 | Unidade | R$ 71,49 | Encantus Confecções | Gabriela Rodrigues - EPP |
| 4 | 1 | Calça em malha helanca 100% poliester, gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro com detalhes azul celeste e branco, com bolsos laterais, a peça deverá coner uma faixa embutida de 2,5cm azul celeste com um viés branco de cada lado, cintura com elástico e cordão variando de 3 a 4 cm, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 2, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 295 | Unidade | R$ 37,81 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 2 | Calça em malha helanca 100% poliester, gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro com detalhes azul celeste e branco, com bolsos laterais, a peça deverá coner uma faixa embutida de 2,5cm azul celeste com um viés branco de cada lado, cintura com elástico e cordão variando de 3 a 4 cm, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 4, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 490 | Unidade | R$ 37,81 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 3 | Calça em malha helanca 100% poliester, gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro com detalhes azul celeste e branco, com bolsos laterais, a peça deverá coner uma faixa embutida de 2,5cm azul celeste com um viés branco de cada lado, cintura com elástico e cordão variando de 3 a 4 cm, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 6, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 750 | Unidade | R$ 37,81 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 4 | Calça em malha helanca 100% poliester, gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro com detalhes azul celeste e branco, com bolsos laterais, a peça deverá coner uma faixa embutida de 2,5cm azul | 877 | Unidade | R$ 37,81 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | celeste com um viés branco de cada lado, cintura com elástico e cordão variando de 3 a 4 cm, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 8, conforme modelo e demais especificações em anexo. | | | | | |
| 4 | 5 | Calça em malha helanca 100% poliester, gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro com detalhes azul celeste e branco, com bolsos laterais, a peça deverá coner uma faixa embutida de 2,5cm azul celeste com um viés branco de cada lado, cintura com elástico e cordão variando de 3 a 4 cm, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 10, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 755 | Unidade | R$ 37,81 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 6 | Calça em malha helanca 100% poliester, gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro com detalhes azul celeste e branco, com bolsos laterais, a peça deverá coner uma faixa embutida de 2,5cm azul celeste com um viés branco de cada lado, cintura com elástico e cordão variando de 3 a 4 cm, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 12, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 623 | Unidade | R$ 37,81 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 7 | Calça em malha helanca 100% poliester, gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro com detalhes azul celeste e branco, com bolsos laterais, a peça deverá coner uma faixa embutida de 2,5cm azul celeste com um viés branco de cada lado, cintura com elástico e cordão variando de 3 a 4 cm, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 14, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 436 | Unidade | R$ 37,81 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 8 | Calça em malha helanca 100% poliester, gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro com detalhes azul celeste e branco, com bolsos laterais, a peça deverá coner uma faixa embutida de 2,5cm azul celeste com um viés branco de cada lado, cintura com elástico e cordão variando de 3 a 4 cm, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 16, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 183 | Unidade | R$ 37,81 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 9 | Calça em malha helanca 100% poliester, gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro com detalhes azul celeste e branco, com bolsos laterais, a peça deverá coner uma faixa embutida de 2,5cm azul celeste com um viés branco de cada lado, cintura com elástico e cordão variando de 3 a 4 cm, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho PP, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 81 | Unidade | R$ 37,81 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 10 | Calça em malha helanca 100% poliester, gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro com detalhes azul celeste e branco, com bolsos laterais, a peça deverá coner uma faixa embutida de 2,5cm azul celeste com um viés branco de cada lado, cintura com elástico e cordão variando de 3 a 4 cm, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho P, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 128 | Unidade | R$ 37,81 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 11 | Calça em malha helanca 100% poliester, gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro com detalhes azul celeste e branco, com bolsos laterais, a peça deverá coner uma faixa embutida de 2,5cm azul celeste com um viés branco de cada lado, cintura com elástico e cordão variando de 3 a 4 cm, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho M, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 169 | Unidade | R$ 37,81 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 12 | Calça em malha helanca 100% poliester, gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro com detalhes azul celeste e branco, com bolsos laterais, a peça deverá coner uma faixa embutida de 2,5cm azul celeste com um viés branco de cada lado, cintura com elástico e cordão variando de 3 a 4 cm, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho G, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 102 | Unidade | R$ 37,81 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 13 | Calça em malha helanca 100% poliester, gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro com detalhes azul celeste e branco, com bolsos laterais, a peça deverá coner uma faixa embutida de 2,5cm azul celeste com um viés branco de cada lado, cintura com elástico e cordão variando de 3 a 4 cm, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho GG, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 56 | Unidade | R$ 37,81 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 14 | Calça em malha helanca 100% poliester, gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro com detalhes azul celeste e branco, com bolsos laterais, a peça deverá coner uma faixa embutida de 2,5cm azul celeste com um viés branco de cada lado, cintura com elástico e cordão variando de 3 a 4 cm, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho XGG, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 15 | Unidade | R$ 37,81 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 15 | Jaqueta em malha helanca 100% polieter , gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro,detalhes azul celeste e branco, com bolsos nas laterais, reforço na gola do mesmo tecido azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca com 2,5cm, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 2, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 295 | Unidade | R$ 47,82 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 16 | Jaqueta em malha helanca 100% polieter , gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro,detalhes azul celeste e branco, com bolsos nas laterais, reforço na gola do mesmo tecido azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca com 2,5cm, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 4, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 490 | Unidade | R$ 47,82 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 17 | Jaqueta em malha helanca 100% polieter , gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro,detalhes azul celeste e branco, com bolsos nas laterais, reforço na gola do mesmo tecido azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca com 2,5cm, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 6, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 750 | Unidade | R$ 47,82 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 18 | Jaqueta em malha helanca 100% polieter , gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro,detalhes azul celeste e branco, com bolsos nas laterais, reforço na gola do mesmo tecido azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca com 2,5cm, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 8, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 877 | Unidade | R$ 47,82 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 19 | Jaqueta em malha helanca 100% polieter , gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro,detalhes azul celeste e branco, com bolsos nas laterais, reforço na gola do mesmo tecido azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca com 2,5cm, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 10, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 755 | Unidade | R$ 47,82 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 20 | Jaqueta em malha helanca 100% polieter , gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro,detalhes azul celeste e branco, com bolsos nas laterais, reforço na gola do mesmo tecido azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca com 2,5cm, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 12, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 623 | Unidade | R$ 47,82 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 21 | Jaqueta em malha helanca 100% polieter , gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro,detalhes azul celeste e branco, com bolsos nas laterais, reforço na gola do mesmo tecido azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca com 2,5cm, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 14, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 436 | Unidade | R$ 47,82 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 22 | Jaqueta em malha helanca 100% polieter , gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro,detalhes azul celeste e branco, com bolsos nas laterais, reforço na gola do mesmo tecido azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca com 2,5cm, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho 16, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 183 | Unidade | R$ 47,82 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 23 | Jaqueta em malha helanca 100% polieter , gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro,detalhes azul celeste e branco, com bolsos nas laterais, reforço na gola do mesmo tecido azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca com 2,5cm, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho PP, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 81 | Unidade | R$ 47,82 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 24 | Jaqueta em malha helanca 100% polieter , gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro,detalhes azul celeste e branco, com bolsos nas laterais, reforço na gola do mesmo tecido azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca com 2,5cm, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho P, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 128 | Unidade | R$ 47,82 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 25 | Jaqueta em malha helanca 100% polieter , gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro,detalhes azul celeste e branco, com bolsos nas laterais, reforço na gola do mesmo tecido azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca com 2,5cm, com zíper | 169 | Unidade | R$ 47,82 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho M, conforme modelo e demais especificações em anexo. | | | | | |
| 4 | 26 | Jaqueta em malha helanca 100% polieter , gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro,detalhes azul celeste e branco, com bolsos nas laterais, reforço na gola do mesmo tecido azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca com 2,5cm, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho G, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 102 | Unidade | R$ 47,82 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 27 | Jaqueta em malha helanca 100% polieter , gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro,detalhes azul celeste e branco, com bolsos nas laterais, reforço na gola do mesmo tecido azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca com 2,5cm, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho GG, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 56 | Unidade | R$ 47,82 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 4 | 28 | Jaqueta em malha helanca 100% polieter , gramatura 250g/m2, cor azul marinho escuro,detalhes azul celeste e branco, com bolsos nas laterais, reforço na gola do mesmo tecido azul marinho, a peça deverá conter duas faixas embutidas, sendo uma azul celeste com 5cm e outra branca com 2,5cm, com zíper nylon azul marinho, personalizada com bordado no tamanho de 9 x 6,5cm, tamanho XGG, conforme modelo e demais especificações em anexo. | 15 | Unidade | R$ 47,82 | Victors Uniformes | Victors Uniformes EIRILI - ME |
| 5 | 1 | Bermuda em malha 100% poliéster, descrição conforme o Edital. | 305 | Unidade | R$ 36,84 | Induz | Induz Comex Ltda. |
| 5 | 2 | Bermuda em malha 100% poliéster, descrição conforme o Edital. | 497 | Unidade | R$ 36,84 | Induz | Induz Comex Ltda. |
| 5 | 3 | Bermuda em malha 100% poliéster, descrição conforme o Edital. | 809 | Unidade | R$ 36,84 | Induz | Induz Comex Ltda. |
| 5 | 4 | Bermuda em malha 100% poliéster, descrição conforme o Edital. | 885 | Unidade | R$ 36,84 | Induz | Induz Comex Ltda. |
| 5 | 5 | Bermuda em malha 100% poliéster, descrição conforme o Edital. | 692 | Unidade | R$ 36,84 | Induz | Induz Comex Ltda. |
| 5 | 6 | Bermuda em malha 100% poliéster, descrição conforme o Edital. | 614 | Unidade | R$ 36,84 | Induz | Induz Comex Ltda. |
| 5 | 7 | Bermuda em malha 100% poliéster, descrição conforme o Edital. | 417 | Unidade | R$ 36,84 | Induz | Induz Comex Ltda. |
| 5 | 8 | Bermuda em malha 100% poliéster, descrição conforme o Edital. | 212 | Unidade | R$ 36,84 | Induz | Induz Comex Ltda. |
| 5 | 9 | Bermuda em malha 100% poliéster, descrição conforme o Edital. | 111 | Unidade | R$ 36,84 | Induz | Induz Comex Ltda. |
| 5 | 10 | Bermuda em malha 100% poliéster, descrição conforme o Edital. | 123 | Unidade | R$ 36,84 | Induz | Induz Comex Ltda. |
| 5 | 11 | Bermuda em malha 100% poliéster, descrição conforme o Edital. | 159 | Unidade | R$ 36,84 | Induz | Induz Comex Ltda. |
| 5 | 12 | Bermuda em malha 100% poliéster, descrição conforme o Edital. | 80 | Unidade | R$ 36,84 | Induz | Induz Comex Ltda. |
| 5 | 13 | Bermuda em malha 100% poliéster, descrição conforme o Edital. | 45 | Unidade | R$ 36,84 | Induz | Induz Comex Ltda. |
| 5 | 14 | Bermuda em malha 100% poliéster, descrição conforme o Edital. | 11 | Unidade | R$ 38,07 | Induz | Induz Comex Ltda. |
| 6 | 1 | Camiseta vermelha gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ORGANIZAÇÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho P. | 10 | Unidade | R$ 19,30 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 6 | 2 | Camiseta vermelha gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ORGANIZAÇÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho M. | 15 | Unidade | R$ 19,30 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 6 | 3 | Camiseta vermelha gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ORGANIZAÇÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho G. | 22 | Unidade | R$ 19,30 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 6 | 4 | Camiseta vermelha gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e nas costas "ORGANIZAÇÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho GG. | 10 | Unidade | R$ 19,30 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 6 | 5 | Camiseta vermelha gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ORGANIZAÇÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho XGG. | 3 | Unidade | R$ 19,30 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 6 | 6 | Camiseta laranja gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ORGANIZAÇÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho P. | 3 | Unidade | R$ 19,30 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 6 | 7 | Camiseta laranja gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ORGANIZAÇÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho M. | 8 | Unidade | R$ 19,30 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 6 | 8 | Camiseta laranja gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ORGANIZAÇÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho G. | 10 | Unidade | R$ 19,30 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 6 | 9 | Camiseta laranja gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ORGANIZAÇÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho GG. | 5 | Unidade | R$ 19,30 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 7 | 1 | Camiseta laranja gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ATLETA CIDADÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho 10. | 40 | Unidade | R$ 19,32 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 7 | 2 | Camiseta laranja gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ATLETA CIDADÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho 12. | 80 | Unidade | R$ 19,32 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 7 | 3 | Camiseta laranja gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ATLETA CIDADÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho 14. | 100 | Unidade | R$ 19,32 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 7 | 4 | Camiseta laranja gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ATLETA CIDADÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho 16. | 60 | Unidade | R$ 19,32 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 7 | 5 | Camiseta laranja gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ATLETA CIDADÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho P. | 40 | Unidade | R$ 19,32 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 7 | 6 | Camiseta laranja gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ATLETA CIDADÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho M. | 110 | Unidade | R$ 19,32 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 7 | 7 | Camiseta laranja gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ATLETA CIDADÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho G. | 40 | Unidade | R$ 19,32 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 7 | 8 | Camiseta laranja gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ATLETA CIDADÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho GG. | 40 | Unidade | R$ 19,32 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 7 | 9 | Camiseta laranja gola redonda, material poliviscose, manga curta, serigrafia na frente colorida, ao lado esquerdo brasão do município e Prefeitura Municipal de São Gabriel e nas costas "ATLETA CIDADÃO", na cor branca conforme modelo em anexo, tamanho XGG. | 10 | Unidade | R$ 19,32 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 8 | 1 | Camiseta preta, material poliviscose, manga curta,serigrafia na frente colorida conforme anexo, e nas costas conforme anexo sergrafado em branco, tamanho 10. | 5 | Unidade | R$ 19,16 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 8 | 2 | Camiseta preta, material poliviscose, manga curta,serigrafia na frente colorida conforme anexo, e nas | 120 | Unidade | R$ 19,16 | happymelecão | K13 Confecções |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | costas conforme anexo sergrafado em branco, tamanho 12. | | | | | Ltda. |
| 8 | 3 | Camiseta preta, material poliviscose, manga curta,serigrafia na frente colorida conforme anexo, e nas costas conforme anexo sergrafado em branco, tamanho 14. | 315 | Unidade | R$ 19,16 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 8 | 4 | Camiseta preta, material poliviscose, manga curta,serigrafia na frente colorida conforme anexo, e nas costas conforme anexo sergrafado em branco, tamanho 16. | 65 | Unidade | R$ 19,16 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 8 | 5 | Camiseta preta, material poliviscose, manga curta,serigrafia na frente colorida conforme anexo, e nas costas conforme anexo sergrafado em branco, tamanho P. | 35 | Unidade | R$ 19,16 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 8 | 6 | Camiseta preta, material poliviscose, manga curta,serigrafia na frente colorida conforme anexo, e nas costas conforme anexo sergrafado em branco, tamanho M. | 45 | Unidade | R$ 19,16 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 8 | 7 | Camiseta preta, material poliviscose, manga curta,serigrafia na frente colorida conforme anexo, e nas costas conforme anexo sergrafado em branco, tamanho G. | 15 | Unidade | R$ 19,16 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 9 | 1 | Camiseta branca, em poliviscose, manga curta, gola redonda com ribana, serigrafia na frente colorida personalizada com o tema da feira do livro, tamanho 16. | 3 | Unidade | R$ 19,20 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 9 | 2 | Camiseta branca, em poliviscose, manga curta, gola redonda com ribana, serigrafia na frente colorida personalizada com o tema da feira do livro, tamanho P. | 6 | Unidade | R$ 19,20 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 9 | 3 | Camiseta branca, em poliviscose, manga curta, gola redonda com ribana, serigrafia na frente colorida personalizada com o tema da feira do livro, tamanho M. | 18 | Unidade | R$ 19,20 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 9 | 4 | Camiseta branca, em poliviscose, manga curta, gola redonda com ribana, serigrafia na frente colorida personalizada com o tema da feira do livro, tamanho G. | 16 | Unidade | R$ 19,20 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |
| 9 | 5 | Camiseta branca, em poliviscose, manga curta, gola redonda com ribana, serigrafia na frente colorida personalizada com o tema da feira do livro, tamanho GG. | 7 | Unidade | R$ 19,20 | happymelecão | K13 Confecções Ltda. |

**Publicado por:**
Valdirene Macedo
**Código Identificador:**6BD32DD7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Anexo XCII da Lei nº 1006, de 19 de Setembro de 2007, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município de Xangri-Lá.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo XCII da Lei nº 1006, de 19 de Setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| | |
|---|---|
| 14.MÉDICO VETERINÁRIO | **ANEXO XCII**<br>**QUADRO:** Provimento Efetivo<br>**CATEGORIA FUNCIONAL: Médico Veterinário**<br>**Padrão:** 24<br>**ATRIBUIÇÕES**:<br>Descrição Sintética:Atividade de planejamento, direção, supervisão, coordenação e execução relativas a biologia e patologia animal, defesa sanitária, proteção animal, vigilância, inspeção e fiscalização sanitária;<br>**b)** Descrição Analítica:Realizar programas que envolvam práticas concernentes à defesa sanitária animal e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante ás doenças de animais transmissíveis ao homem; Realizar análises e emitir laudos sobre assuntos de sua especialidade; Realizar outros trabalhos ligados à zootecnia, a epidemiologia, a perícia técnica sanitária alimentar, bem como bromatologia; Investigar e estudar a etiologia, a patologia e a terapêutica das doenças animais; Exercer as clínicas médica, cirúrgica e radiológica veterinária, adotando os diversos métodos avançados de diagnóstico; Programar, dirigir, coordenar, supervisionar executar as atividades de experimentação médico – cirúrgica no tocante à medicina veterinária; Proceder avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos; Participar de programas de extensão rural com vistas a utilização dos conhecimentos relativos à medicina veterinária; Controlar as condições sanitárias dos estabelecimentos, abrigos e locais destinados ou que envolvam atividades com animais; Promover pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento e execução de trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e ás indústrias derivadas; Exercer as atividades de controle e inspeção sanitária no âmbito de sua competência, observando as disposições legais competentes; Desenvolver as atividades de controle epidemiológico das zoonoses segundo as diretrizes estabelecidas; Desenvolver as atividades de análise e diagnóstico laboratorial ou através de laboratório oficial credenciado; Realizar estudos visando ao aprimoramento das normas e rotinas e à introdução de novas técnicas e instrumentos de ação executivas das atividades de vigilância, inspeção e fiscalização sanitária e controle de zoonoses nos limites de sua competência; Planejar, dirigir, coordenar supervisionar executar vigilância e fiscalização dos bens, serviços e produtos na área de alimentos em todas as fases de sua cadeia; Acompanhar, aprovar e garantir a tecnologia e os padrões de identidade e qualidade dos bens, serviços e produtos na área de alimentos em todas as fases de sua cadeia;Orientar e supervisionar a apreensão, inutilização e colheita de amostras de produtos alimentícios e bens relacionados; Participar das atividades de controle e levantamento epidemiológico dos casos de intoxicações alimentares no âmbito de sua competência, segundo diretrizes estabelecidos; Determinar, orientar e supervisionar a lavratura dos documentos utilizados pela vigilância sanitária ou o seu preenchimento nos casos de julgar necessários; Participar de programas de e ações de controle populacional de animais domésticos, através de praticas de esterilização ou métodos contraceptivos. Executar outros cargos semelhantes pertinentes a categoria funcional estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão, **conduzir veículos leves e/ou motocicletas.**<br>**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**<br>Carga horária: 40 horas<br>**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**<br>**A)** instrução: Graduação concluída em Medicina Veterinária, em curso reconhecido pelo MEC;<br>***B)*** habilitação profissional: registro no CRMV;<br>**C**) idade mínima: 18 (dezoito) anos;<br>D) **Habilitação funcional: inscrição na entidade profissional competente, possuir Carteira Nacional de Habilitação para conduzir veículos leves;**<br>**RECRUTAMENTO:** mediante Concurso Público |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de agosto de 2018.**

***CILON RODRIGUES DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***CLAIRTON BELEM DA SILVA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Patrícia Mariano Santos
**Código Identificador:**A034C1B9